



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Informações Básicas

Número do UASG: 092601 - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA

Utilizado como modelo: Documento de Formalização de Demanda - Atualização: maio/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

Informações preliminares

REQUISITANTE	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento):	Laboratório de Genética
Responsável pela demanda:	Spencer Luiz Marques Payão - Chefe de Laboratório
E-mail:	genetica @hcfamema.sp.gov.br
Ramal:	1855/1856

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: 05/02/2025

**PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:
05/02/2025 - 07/02/2025**

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: Alta

Justificativa

Considerando a relevância do material para a manutenção e continuação do atendimento hospitalar desta Instituição e, por se tratar de atendimento a integridade da saúde humana, e ainda pelo descumprimento do prazo de entrega do fornecedor da Ordem de Compra nº 103.690, e sua funcionalidade na manutenção da qualidade do atendimento aos pacientes do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, onde sua falta poderá resultar em prejuízo no atendimento e risco a integridade na saúde dos pacientes desta Instituição.

1. Descrição sucinta do objeto

1.1 Solicitação de aquisição de REAGENTE BIOLÓGICO COLCEMIDE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	---------------	--------	-------------------------	------------	----------------------------	----------------------

01	REAGENTE BIOLÓGICO; COLCEMIDE 10MG/ML; PARA CULTURA; LÍQUIDO DILUÍDO EM SOLUÇÃO SALINA BALANCEADA DE HANKS (HBSS); FORMULA: C ₂₁ H ₂₅ NO ₅ ; P. M. : 371.43; ESTERIL; CAS: 477-30-5; ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO; VALIDADE; TEMPERATURA DE CONSERVACAO; ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO E REFORCADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES;	605472	FRA	4,00	R\$ 226,00	R\$ 904,00
----	--	--------	-----	------	------------	------------

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3. O objeto desta solicitação se caracterizam como de bem comum, pois seus padrões de qualidade e desempenho estão definidos objetivamente, e sua aquisição poderá ocorrer por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

2. Justificativa da necessidade

2.1. Em observância ao princípio da eficiência, diante da necessidade na aquisição e considerando que a não aquisição ou atraso na conclusão poderá representar prejuízo no abastecimento e/ou atendimento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA.

2.2. Justifico prioridade na necessidade da aquisição de **REAGENTE BIOLÓGICO COLCEMIDE**, utilizados nos procedimentos, destinados ao desenvolvimento dos tratamentos clínicos e ou cirúrgicos, nas diversas patologias, administradas nos nossos serviços de internação clínica adulto e infantil, cirúrgica adulto e infantil, ginecologia e obstétrica, como também nos serviços de urgência e emergência, ambulatório de especialidades, das nossas unidades hospitalares HC-I, HC-II, HC-III e HEMOCENTRO. Estes tratamentos clínicos e ou cirúrgicos enquadram-se no desenvolvimento das ações pertinentes ao cumprimento da missão institucional, sendo esta: formar profissionais comprometidos com as necessidades de saúde das pessoas, integrando ensino-aprendizagem, pesquisa e assistência. A assistência refere-se ao atendimento prestado aos 62 municípios e 1.200.000 habitantes, nos procedimentos de média e alta complexidade, ao sistema SUS. Ainda, as ações administrativas dão a estrutura de base gerencial, financeira e legal para o desenvolvimento das ações acadêmicas e assistenciais.

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor total estimado é de R\$ 904,00 (novecentos e quatro reais) para o

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

SPENCER LUIZ MARQUES PAYÃO
Chefe de Laboratório
Laboratório de Genética do HCFAMEMA

Despacho: Autorizo a contratação, encaminhe ao setor de contratações, conforme proposto.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT
Chefe de Gabinete do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Spencer Luiz Marques Payão, Chefe do Laboratório**, em 04/02/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro de Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 04/02/2025, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0055092959** e o código CRC **B0FBA41B**.

Unidade Gestora:

092601

Gestão:

09060

MUDAPAH2:

NÃO

Objeto do processo:

COLCEMIDE

Tipo de licitação:

5 - DISPENSA DE LICITACAO

Presencial/Eletrônico:

Presencial

Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):

Convênio Não

CNPJ:

-

Natureza da Despesa:

-

Natureza da Despesa 2:

-

Natureza da Despesa 3:

-

Natureza da Despesa 4:

-

Natureza da Despesa 5:

-

Município SelMunicípio:

-

Signatário Cedente:

-

Signatário Conveniente:

-

Data Celebração:

-

Data Publicação:

-

Data Início Vigência:

-

Data Fim Vigência:

-

Valor Total:

-
Valor da Contrapartida:

-

Situação:

-

Descrição Resumida do Objeto do Convênio:

-

Ata de Registro de Preço:

Não

Finalidade do Processo:

AQUISIÇÃO DE COLCEMIDE



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Daikawa dos Santos, Aux. Compras**, em 13/02/2025, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0056294091** e o código CRC **9CF4FFCE**.

Família: 003.008 - REAGENTE CITOGENETICA							
Código Ref.	Produto	Und	Estoque	Quantidade	\$ Valor Estimado	Total	Sujestão Necessidade
65526	REAGENTE BIOLOGICO COLCEMIDE 10MG/ML	FRA	0,0000	4,0000	226,0000	904,0000	0,00

REAGENTE BIOLOGICO; COLCEMIDE 10MG/ML; PARA CULTURA; LIQUIDO DILUÍDO EM SOLUÇÃO SALINA BALANCEADA DE HANKS (HBSS); FORMULA: C21H25NO5; P. M. : 371.43; ESTERIL; CAS: 477-30-5; ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO; VALIDADE; TEMPERATURA DE CONSERVACAO; ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADAO E REFORCADAQ QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES;

Código	SIAFÍSICO:	Und.	SIAFÍSICO:	Classe SIAF:	Código ND:	Código SUS:	Apresentação
6115497		89		6582	33903032		FRASCO 10 MILILITROS

Justificativa:

REQUISIÇÃO COMPLEMENTAR A REQUISIÇÃO 67773

Reagentes utilizados na realização de exames de cariótipo, no procedimento da colheita das culturas e na realização do bandamento G.

Valor Total Estimado:	R\$	904,0000
-----------------------	-----	----------

Setor solicitante:	Centro Custo: 12.07.073	Ramal: 1855	Responsável: FERNANDA
--------------------	-------------------------	-------------	-----------------------

--- A requisição de aquisição 72627 foi liberada no dia 28 de janeiro de 2025, terça-feira às 16:12 horas, pelo usuário Matheus Daikawa dos Santos. --- A requisição de aquisição 72627 foi confirmada no dia 28 de janeiro de 2025, terça-feira às 16:15 horas, pelo usuário Franciele de Araújo Soares.

Comentário da assinatura:
DISPENSA - MATHEUS
=====TRANSFERENCIA DE ITENS em:13/02/2025 - 08:39=====

Item(65262 - SOLUCAO DE GENTAMICINA, 10MG/ML, FRASCO C/ 10ML - SUBSTITUINDO O ITEM 9452)
Transferido para Requisição: 72879 - Originado da Requisição: 72627

**Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações**

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00001457/2025-08

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de COLCEMIDE

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos

1. Da Categoria

1.1. compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo/Contratação de Serviço.

2. Justificativa

2.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

2.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

MARA CRISTINA NASCIMENTO NEVES

Diretor Técnico II - Em substituição

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA

MATHEUS DAIKAWA DOS SANTOS

Auxiliar de Compras

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Daikawa dos Santos, Aux. Compras**, em 13/02/2025, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mara Cristina Nascimento Neves, Diretor Técnico I**, em 14/02/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0056295411** e o código CRC **C3B851BF**.

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº do Processo: 144.00001457/2025-08

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de COLCEMIDE

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **REAGENTE BIOLÓGICO COLCEMIDE**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REAGENTE BIOLOGICO; COLCEMIDE 10MG/ML; PARA CULTURA; LIQUIDO DILUÍDO EM SOLUÇÃO SALINA BALANCEADA DE HANKS (HBSS); FORMULA: C21H25NO5; P. M. : 371.43; ESTERIL; CAS: 477-30-5; ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO; VALIDADE; TEMPERATURA DE CONSERVACAO; ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADAO E REFORCADAQ QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES; Codigo:65526 Cod.SIAFISICO: 6115497 UNIDADE SIAFISICO:89 Cod.ND:33903032	605472	FRA	4,00	R\$ 346,44	R\$ 1.385,76

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.3. Este Termo de Referência foi elaborado com base na versão atualizada em 15/05/2024 de minuta padronizada disponibilizada no Portal de Compras do Governo do Estado de São Paulo com análise técnica da Subsecretaria de Gestão da Secretaria de Gestão e Governo Digital e com o exame jurídico da Procuradoria Geral do Estado (PGE).

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto Estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.4. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Como regra, conforme a previsão do art. 6º, XXIII, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021, os Termos de Referências devem fazer menção à fundamentação da contratação constante dos Estudos Técnicos Preliminares correspondentes. No entanto, na presente contratação optou-se pela não elaboração do ETP em virtude da baixa complexidade que envolve a aquisição dos bens em questão e por se tratar de contratação emergencial que exige celeridade, pois visa garantir a continuidade das atividades e dos serviços públicos realizados. A não elaboração do ETP encontra respaldo na previsão do art. 72, I da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece que nos processos de contratações diretas o ETP deverá ser elaborado "se for o caso", e na previsão do art. 14, I da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, que faculta a elaboração do ETP nas contratações diretas por dispensa de licitação, inclusive em razão do baixo valor. Por isso, a fundamentação da contratação consta neste documento, conforme segue:

2.1.2. A aquisição dos itens desta contratação atenderá às necessidades do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, com a continuação dos serviços prestados em setores da genética, cuja função é a análise de cromossomos e na identificação de possíveis anomalias que condicionem síndromes ou condições médicas. A aquisição deverá suprir a demanda anual, e garantir o funcionamento dos serviços prestados. A falta dos reagentes ocasionará o desenvolvimento das atividades prestadas no âmbito do HCFAMEMA, bem como prejudicar a integridade humana e ao atendimento do Hospital.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do [Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023](#), conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. No presente processo optou-se pela dispensa de licitação com base na hipótese do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, na busca pela celeridade da contratação, entendendo que se trata da melhor solução para o atendimento adequado da necessidade informada nas requisições internas elaboradas pelos setores técnicos interessados, considerando as características do objeto e as condições praticadas para sua aquisição, identificadas a partir do procedimento de levantamento de mercado e das informações apresentadas nas próprias requisições, inclusive no que diz respeito aos quantitativos da contratação, aos descritivos técnicos dos itens e ao seu ciclo de vida esperado. Desse modo, concluiu-se que a aquisição de REAGENTE BIOLÓGICO COLCEMIDE nas condições estipuladas neste Termo de Referência será a melhor solução para a Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Observando os preceitos do desenvolvimento sustentável em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, com base nas recomendações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (2023) e considerando as características técnicas dos itens objeto da contratação, além dos critérios de sustentabilidade que eventualmente já constem na descrição dos itens devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização se enquadre no Anexo I da IN IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo art. 17, II, da Lei nº 6.938/1981. O Certificado de Regularidade pode ser consultado em https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade.php;

4.1.2. O fornecedor deverá apresentar Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente;

4.2. Para análise e julgamento da proposta, deverão ser apresentados pelos fornecedores interessados os documentos abaixo:

4.2.1. Planilha de Proposta detalhada (orçamento), contendo os preços unitários e o valor total atualizados do(s) item(ns) ofertado(s);

4.2.2. Catálogo, Prospecto ou Informativo nítido do(s) item(ns) ofertado(s) contendo os valores unitário e total do(s) item(ns), a marca, o modelo, o código do fabricante, o número do registro válido do item na ANVISA, quando aplicável, imagem e descritivo técnico detalhado em língua portuguesa.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá a exigência de garantia da contratação, prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, com vistas ao não encarecimento da contratação e à ampliação da concorrência. Os bens objeto da contratação são caracterizados como de natureza comum, portanto em uma avaliação de conveniência e de oportunidade socioeconômica entende-se que a garantia poderia ensejar o aumento desvantajoso dos valores praticados pelos fornecedores.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados da data de confirmação de recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no Hemocentro do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, localizado na Rua Lourival Freire, Bairro Fragata, Marília-SP, CEP: 17519-050, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma

de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o Contratante poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei Federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com a comunicação à Contratada para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de

saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto Estadual nº 67.608, de 2023).

7.8.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto Estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao Sicaf.

7.17. Para fins de liquidação das contratações do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA é exigido cadastro no sistema CAUFESP, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro, sem custos para o fornecedor.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto Estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto Estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto Estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da Contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela Contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observando-se o disposto no Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

8.2. A dispensa de licitação e a respectiva seleção do fornecedor se darão com base nos resultados do levantamento de mercado, no qual serão solicitados orçamentos a fornecedores com propostas atualizadas referentes aos itens especificados no tópico 1.1 deste Termo de Referência.

8.3. Posteriormente, será solicitado ao fornecedor que apresentar a melhor proposta que envie catálogo, prospecto, ou informativo nítido do objeto contratado, contendo os valores unitários e totais dos itens, a marca, o modelo, o código do fabricante, o número do registro válido do item na ANVISA, imagem e descritivo técnico detalhado em língua portuguesa, para avaliação e aprovação do item pelo setor técnico competente. Caso o item seja aprovado pelo setor técnico, será procedida a contratação. Caso o setor técnico desaprove o item, o fornecedor será desclassificado e se procederá à classificação do segundo colocado e à avaliação técnica do respectivo item ofertado, assim sucessivamente.

8.4. Será considerada melhor proposta aquela que apresentar o menor preço por item, desde que respeitadas as especificações técnicas e quantitativos dos itens constantes deste Termo de Referência, bem como informado um prazo de entrega razoável, uma vez que se trata de compra emergencial.

Forma de fornecimento

8.7. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.8. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) Sicafe;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.9. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.10. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.11. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades

Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799, de 2008.

8.12. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicafe, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.13. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicafe, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.14. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.15. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz

8.16. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.17. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.18. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.19. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.20. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.21. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – **EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.23. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.24. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.25. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.27. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.28. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.29. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.30. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.31. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.32. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.33. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.34. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.35. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.36. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto Estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.37. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

8.37.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

Outras comprovações

8.38. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

8.39. Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação:

8.39.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase do procedimento de dispensa eletrônica quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na dispensa eletrônica e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão;

8.39.2. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição;

8.39.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#);

8.39.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio;

8.40. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#):

8.40.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;

8.40.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.40.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.40.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.40.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.40.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi

exigida pelo órgão fiscalizador;

8.40.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, conforme possibilita a previsão do art. 24, da Lei Federal nº 14.133/2021, com vistas a preservar o caráter competitivo da contratação e ampliar o poder de barganha da Administração nas etapas de avaliação das propostas e de lances. O valor estimado da contratação foi definido com observância ao disposto no Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 092601/09060;
- II) Fonte de Recursos: 150.010.002;
- III) Programa de Trabalho: 10303094641920000;
- IV) Plano de Trabalho Resumido (PTRES): 096009;
- V) Elemento de Despesa: 33903032;
- VI) Plano Interno: Não se aplica.

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Marília, na data da assinatura.

Elaborado por:

MATHEUS DAIKAWA DOS SANTOS

Auxiliar de Compras

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA

Aprovo o Termo de Referência.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT

Chefe de Gabinete do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Daikawa dos Santos, Aux. Compras**, em 13/02/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro de Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 13/02/2025, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador

0056296232 e o código CRC A5EAEFBE.

PLANILHA - PREÇO REFERENCIAL

Preço Referencial Nº : 35803		Ano: 2025		Data: 28/01/2025			Pag.: 1			
Fornecedor	Marca	Modelo	Embalagem	Unid	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Entrega		
Produto: 65526 - REAGENTE BIOLOGICO COLCEMIDE 10MG/ML										
Cod.SIAFISICO:6115497		Und.SIAFISICO:89		Classe SIAF.: 6582		Cod. ND.: 33903032				
15832 - LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE		KARYOMAX		15210040	FR	FRA	4,0000	163,3100	653,24	11
760 - SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA		SIGMA			FR 20 ML	FRA	4,0000	226,0000	904,00	10
21032 - HIPERLAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORAT		HIPERLAB			FR 10 ML	FRA	4,0000	650,0000	2.600,00	10
Vrl. Unit.Ult.Aquisição: 166,8800		Vrl. Total Ult.Aquisição Item: 667,52		Preço Unit. Ref.: 346,4367		Preço Total Ref. Item:		1.385,7468		
Vlr Total Ult. Aquisição.....:		667,52		Vrl Total Preço Referencial		1.385,75				

Fornecedor	Marca	Embalagem	Unid	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Cond.Pagto	Entrega
Produto: 65526 - REAGENTE BIOLOGICO COLCEMIDE 10MG/ML								
Cod.SIAFISCO:6115497	Und.SIAFISCO:89	Classe SIAF.: 6582	Cod. ND.: 33903032					
15832 - LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE	KARYOMAX	FR	FRA	4,0000	163,3100	653,24	30 DIAS	11
760 - SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA	SIGMA	FR 20 ML	FRA	4,0000	226,0000	904,00	30 DIAS	10
21032 - HIPERLAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORAT	HIPERLAB	FR 10 ML	FRA	4,0000	650,0000	2.600,00	30 DIAS	10

Informativo:

1º Relação de empresas que recebem solicitação para participação da presente pesquisa via email.

15832 - LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA - THERMO FISHER SCIENTIFIC | 6106 - MARIA FERNANDA DA CRUZ - ME | 448 - MERSE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA | 760 - SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA | 5023 - ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA | 5458 - CYTHO - ARTIGOS PARA MICROSCOPIA LTDA | 6094 - CORREALAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI | 7459 - LABTECH PRODUTOS PARA LABORAT. E HOSP. LTDA EPP | 6068 - LABCOMPANY PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIO LTDA | 6332 - ROSABEL CRISTINA CAVALLARI - EPP | 3376 - SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS LTDA | 117 - DIAGNOSTICA PROVIDA COM. REP. ASS. TEC. DE PROD. LAB. LTDA | 304 - CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA | 430 - LGC BIOTECNOLOGIA LTDA | 66 - ATENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME | 6099 - CULTILAB MATERIAIS PARA CULTURA DE CELULAS LTDA. | 6116 - INTERPRISE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA. | 413 - MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 6527 - LAB PACK DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 5713 - LABCENTER MATERIAIS P/ LABORATÓRIOS E HOSP. LTDA | 5604 - PROLAB MATERIAS PARA LABORATORIO LTDA | 10165 - QUALYLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - EPP | 21032 - HIPERLAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA | 12 - FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA. | 458 - NOVA ANALITICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 6664 - LUTEC COMERCIO DE MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA - ME | 601 - LP LAB COMERCIO DE MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA ME | 6336 - SPECTRUN BIO ENGENHARIA MEDICA HOSPITALAR LTDA | 6333 - GIULIANO NERY TENCATE - ME | 312 - DECIO CAMARGO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA | 9986 - SCAN DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP | 432 - LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA (FILIAL) | 5195 - EMC COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA | 5471 - SMART IMAGE CONSULTORIA EM ANALISE DE IMAGENS E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA | 5914 - ALKA TECNOLOGIA EM DIAGNOSTICOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS LTDA | 6102 - CITOGEM BIOTECNOLOGIA LTDA - EPP | 4596 - SILVEIRA E SILVA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - ME | 6458 - LABGLASS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-EPP | 85 - REM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. | 2554 - ARACA PROLAB PRODUTO PARA LABORATORIO EIRELI -ME | 6628 - CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA | 2837 - SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA FILIAL | 9481 - BIOPRIMER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATOR



HIPERLAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA
LABORATORIOS LTDA
HIPERLAB QUIMICOS
CNPJ: 37923684000103
Rua Claudino Barbosa, 640
07113-040 - Guarulhos - SP
(11) 4963-4796

ORÇAMENTO DE VENDA

Orçamento: **1583** Vendedor: **JAQUELINE MATARAZZO**
Cliente: **Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA**
CNPJ: **24.082.016/0001-59**
Emissão: **29/08/2024** Data de entrega: **13/09/2024** Data de validade: **31/08/2024**

ENDEREÇO DE COBRANÇA

Endereço: **Rua Doutor Reinaldo Machado** Número: **255**
Bairro: **Fragata** CEP: **17519-080** Cidade: **Marília** Estado: **SP**

ENDEREÇO DE ENTREGA

Endereço: **Rua Doutor Reinaldo Machado** Número: **255**
Bairro: **Fragata** CEP: **17519-080** Cidade: **Marília** Estado: **SP**

ITENS DO ORÇAMENTO

Referência	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Total
90037	ACIDO ACETICO GLACIAL PA 1000ML	Unidade	6,000	R\$ 112,00	R\$ 0,00	R\$ 672,00
13738	GENTAMICINA 10ML- 50MG/ML	Unidade	1,000	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
90131	ALCOOL ISOPROPILICO PA 50L	Unidade	12,000	R\$ 28,00	R\$ 0,00	R\$ 336,00
13739	SOLUÇÃO COLCEMID 20ML 10UG/ML	Unidade	1,000	R\$ 650,00	R\$ 0,00	R\$ 650,00
OBS: PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS						

Quantidade de Itens: **20,000** Valor total dos itens: **R\$ 2.658,00**

VALOR TOTAL DE ORÇAMENTO

Total dos Itens	Desconto	Frete	Outros	Valor Total
R\$ 2.658,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.658,00

FORMA / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Descrição	Vencimento	Valor	Observação
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO (28 DIAS) [1 / 1]	30/08/2024	2.658,00	FRETE CIF

OBSERVAÇÕES

PRAZO DE ENTREGA ATÉ 10DIAS.

Assinatura do Comprador

Assinatura do Recebedor

EMISSOR GRATUITO **MarketUP**.COM

Impresso em: **29/08/2024 09:05:32**

LIFE TECH BRASIL COM IND PROD BIO LTDA
AVENIDA PORTUGAL, 1100 - PARTE C 38 ITAPEVI - SP
CEP 06696-060
CNPJ: 63.067.904/0005-88
IE : 373.054.920.113
Tel.: () 08007725433
E-mail:

Data da Criação: 12/02/2025
Validade da Proposta (em dias) : 60

Dados de Faturamento
Cliente: 142011-HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE ME
CNPJ/CPF: 24.082.016/0001-59
I.E : ISENT0
Endereço: R DOUTOR REINALDO MACHADO, 255
Cidade: MARILIA
Estado : SP
Cep: 17519080

Dados de Entrega
Endereço:
Cidade:
Estado :
Cep :
Complemento:
Contato: HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACUL
E-mail:
Telefone : ()

Condições Comerciais :

Moeda	Condição de pagamento	Tipo Frete	Ordem de Compra
Real	CR - 30 DIAS	CIF	

Nº Item	Cód. Item	Descrição	NCM	Qtde	Previsão Entrega	Valor unitário sem IPI	IPI	IPI %	ISS	%ISS	ICMS	ICMS %	Valor Total
1.000	15710064	GENTAMICINA 10 MG ML LIQUIDO 10 ML	29419 043	2	11 dias úteis	115,62					41,62	18,00	231,24
2.000	15210040	KARYOMAX COLCEMIDE SOLUCAO 10 UG ML EM HBSS LIQUID	29397 990	4	11 dias úteis	163,31					117,58	18,00	653,24

Valor Total: 884,48

Dados Adicionais

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
Rua Eugênio de Medeiros, 303 - 11º andar - Pinheiros
São Paulo -SP - CEP 05425-000

A utilização de produtos para uso exclusivo em pesquisa (rotulados como RUO) para fins diagnósticos é de responsabilidade integral do serviço de saúde que deverá atender integralmente aos requisitos de validação e demais determinações contidos na NT ANVISA 001/16 e RDC 302/05.

- I.GNRE: Em função da nova legislação para emissão da Guia Nacional Recolhimento de Tributos informamos que a partir de julho/2016 foram acrescentados dois dias úteis para os prazos de entrega de produtos.
- II. Validade de produtos/LOTE: As entregas de produtos realizadas pela Thermo Fisher Scientific seguem as regras de FIFO (primeiro lote que entra, primeiro que sai), caso obtenha alguma solicitação específica, por favor, informe ao time de atendimento ao cliente no ato do pedido para análise.
- III. Em função de possíveis retenções de mercadorias pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ), os prazos de entrega podem variar.
- IV. Os valores informados para IPI e ICMS são provisórios e poderão ser alterados em caso de modificações na proposta ou confirmação de pedido.
- V. O pedido, após a confirmação, poderá ser submetido a análise financeira.
- VI. Se necessário, por favor, verifique as condições de cancelamento, devoluções e trocas de produtos abaixo desta proposta.

TERMS E CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA Estes Termos e Condições Gerais de Venda ("Termos") regerão todos os pedidos de compra ("Pedidos") de produtos efetuados por um cliente ("COMPRADOR") às empresas do grupo THERMO FISHER SCIENTIFIC ("VENDEDORA") no Brasil, a menos que outras condições sejam especificadas pela VENDEDORA e firmadas como sendo

aplicáveis a um produto específico.

1. PROPOSTA, PEDIDO E PREÇO: O preço de qualquer produto ("Produto(s)") será o preço indicado na proposta da VENDEDORA ("Proposta da VENDEDORA" ou "Proposta"), a qual é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão, salvo indicação contrária no próprio documento. Estão incluídos no preço constante na Proposta os custos e tributos aplicáveis, a menos que de outra forma declarado na Proposta da VENDEDORA.

(a) Os valores dos tributos incidentes poderão ser alterados no ato de confirmação do Pedido pela VENDEDORA, ou durante o período de execução deste, em caso de modificação na Proposta ou alterações na legislação aplicável, hipóteses em que o preço final da Proposta poderá ser ajustado.

(b) Os Pedidos serão emitidos pelo COMPRADOR, por escrito, através de e-mail, a fim de formalizar a intenção de compra dos Produtos, devendo indicar: (i) especificação do Produto solicitado; (ii) quantidade desejada e (iii) dados para faturamento e local de entrega, observado os preços e condições estabelecidos na Proposta da VENDEDORA.

(c) Os pedidos serão submetidos à análise financeira, podendo gerar alteração no prazo de entrega dos Produtos constante na Proposta, caso haja alguma restrição financeira do COMPRADOR que demande uma análise mais detalhada pela VENDEDORA.

(d) Para que o Pedido seja considerado válido, este deverá ser expressamente confirmado pela VENDEDORA, a qual poderá, a qualquer momento e sem qualquer justificativa, recusar um Pedido do COMPRADOR.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os prazos e demais condições de pagamento estão descritos na Proposta da VENDEDORA para o COMPRADOR.

2.1. Os pagamentos não efetuados pelo COMPRADOR nos prazos estabelecidos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (pro rata die) até a data do efetivo pagamento, multa de 2% (dois por cento), e correção monetária pela variação do IGP-M/FGV. Todas as despesas de cobrança decorrentes do inadimplemento/ atraso do COMPRADOR, eventualmente incorridas pela VENDEDORA, inclusive honorários advocatícios, serão indenizadas.

2.2. Em nenhuma hipótese será permitida a dedução ou retenção no pagamento dos valores devidos à VENDEDORA, sem a autorização expressa desta.

2.3. O atraso no pagamento devido pelo COMPRADOR, permitirá à VENDEDORA (a seu critério e sem prejuízo da possibilidade de rescisão justificada da presente contratação) suspender o fornecimento dos Produtos, até a regularização do respectivo pagamento, sem que seja necessária qualquer comunicação ao COMPRADOR. Esta situação não justificará qualquer reclamação do COMPRADOR em relação aos prazos contratuais, que serão postergados pelo número de dias necessários para recuperar as consequências da suspensão.

3. RESERVA DE DOMÍNIO: O COMPRADOR, quando aplicável, concede à VENDEDORA um direito de garantia, nos termos dos artigos 521 e seguintes do Código Civil Brasileiro, pelo qual a titularidade do Produto será reservada à VENDEDORA até que o preço de compra e quaisquer outras quantias devidas pelo COMPRADOR sejam integralmente pagas. Na hipótese de ocorrer inadimplência, a VENDEDORA poderá, ao seu exclusivo critério, optar entre cobrar a dívida ou ser reintegrada na posse do Produto. O COMPRADOR, às suas expensas, arquivará uma cópia original destes Termos perante o Cartório de Registro de Títulos e Documentos de seu domicílio, podendo, a qualquer tempo a VENDEDORA proceder a averbação do documento e reembolsar-se do COMPRADOR.

4. INADIMPLENTO E RESTRIÇÕES: A VENDEDORA poderá, a qualquer momento e segundo o seu critério exclusivo, exigir pagamento à vista antes da entrega do Produto, ou exigir outras garantias de cumprimento das obrigações do COMPRADOR e até suspender as entregas, na hipótese de atraso no pagamento, alterações nas condições de crédito do COMPRADOR ou qualquer outro inadimplemento.

4.1. Caso o COMPRADOR recuse ou omita-se ao cumprimento de suas obrigações, ou deixe de ofertar as garantias adicionais solicitadas, dentro de 45 quarenta e cinco dias, a VENDEDORA poderá, a seu exclusivo critério e independentemente de notificação ao COMPRADOR: (i) reconhecer o descumprimento do COMPRADOR e cancelar todos os Pedidos pendentes e as entregas remanescentes e (ii) considerar vencidos antecipadamente todos os valores pendentes referentes as entregas já realizadas.

5. ENTREGA E RISCO DE PERDA: A VENDEDORA envidará seus melhores esforços para entregar o Produto (i) na data de entrega indicada na Proposta da VENDEDORA, ou (ii) na data mutuamente acordada por escrito entre as partes, cujo cronograma, se houver, será parte integrante e complementar da Proposta da VENDEDORA e destes Termos. A VENDEDORA poderá fazer entregas parciais, salvo solicitação expressa do COMPRADOR sobre a necessidade de consolidação da carga (entrega simultânea de todos os Produtos adquiridos). As entregas parciais serão consideradas como sendo uma venda separada, podendo a VENDEDORA emitir uma nota fiscal para cada entrega. Antes da entrega, a VENDEDORA reserva-se o direito de alterar a constituição, construção ou desenho de qualquer Produto sem notificação prévia ao COMPRADOR, na medida em que a função, atuação ou desempenho do Produto não sejam substancialmente alterados

5.1. A entrega pela VENDEDORA será efetuada de acordo com a modalidade de frete descrita na Proposta, no endereço indicado pelo COMPRADOR, podendo ser recebida por terceiros. A entrega será considerada como realizada mediante a transferência da posse dos Produtos ao COMPRADOR quando também ocorrerá a transferência dos riscos do Produto ao COMPRADOR.

5.1.1. Os prazos de entrega poderão sofrer alterações, podendo a data ser reprogramada, sem qualquer prejuízo ou penalidade à VENDEDORA, nos seguintes casos: (i) caso fortuito ou força maior; (ii) ausência de matéria prima no mercado para fabricação dos Produtos; (iii) atrasos na liberação alfandegária e/ou quaisquer fiscalizações ocorridas no percurso da entrega; (iv) alterações na legislação fiscal e tributária aplicável; (v) falta de Produtos no estoque local da VENDEDORA, acarretando na necessidade de importação destes; (vi) modificações no fornecimento por parte do COMPRADOR.

5.1.2. Na ocorrência de qualquer evento que impeça a VENDEDORA de cumprir o prazo de entrega informado ao COMPRADOR, as Partes decidirão, em conjunto, o procedimento a ser tomado com relação à entrega dos Produtos.

5.2. A VENDEDORA se reservará o direito de não disponibilizar o Produto, sem o respectivo aceite por escrito (Termo de Aceite), do COMPRADOR.

6. ADIAMENTO: O COMPRADOR não poderá adiar a data programada para a entrega dos Produtos, sem o consentimento expresso da VENDEDORA. Na hipótese de adiamento consentido pela VENDEDORA, o COMPRADOR ficará responsável por todos os custos de armazenagem e outras despesas eventualmente incorridas pela VENDEDORA, bem como pelo risco do decurso do prazo de validade dos Produtos, nos casos em que este seja aplicável.

7. CONDIÇÕES PARA CANCELAMENTO DE PEDIDOS: Eventual cancelamento após o envio da notificação de confirmação do Pedido, deverá ser devidamente comunicado à VENDEDORA, acompanhado dos esclarecimentos e justificativas cabíveis. Não serão aceitos cancelamentos de Pedidos após o prazo de 7 (sete) dias corridos, contados do envio da notificação de confirmação deste pela VENDEDORA. Após o referido prazo qualquer cancelamento obrigará o COMPRADOR a arcar com todos os custos eventualmente incorridos pela VENDEDORA, inclusive administrativos. Em se tratando de Produtos customizados, não serão aceitos quaisquer cancelamentos, independentemente do prazo e justificativas, ficando o COMPRADOR expressamente obrigado ao pagamento do valor integral do Pedido.

8. GARANTIA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS: Os Produtos fabricados e/ou comercializados pela VENDEDORA e categorizados como equipamentos, são garantidos de acordo com o expressamente previsto no manual de operação, ou catálogo do respectivo Produto em vigor, ou pelo prazo constante na Proposta da VENDEDORA, de maneira que a última prevalece sobre as anteriores em caso de eventuais conflitos. Os serviços prestados pela VENDEDORA terão garantia de 90 (noventa) dias, a contar da sua aceitação, ou da incontroversa finalização destes, pela VENDEDORA, o que ocorrer primeiro.

8.1. Após a finalização do período de garantia dos Produtos categorizados como equipamentos, o atendimento técnico poderá ser realizado através da celebração de contrato de manutenção entre as Partes ou pela contratação de visita avulsa da VENDEDORA (chamado técnico).

8.2. A VENDEDORA garante a substituição de Produtos categorizados como consumíveis dentro de seu prazo de validade (constante na embalagem) se confirmado vício do Produto.

8.2.1. Caso os respectivos Produtos categorizados como consumíveis possuam data de validade indeterminada, a sua substituição em caso de vício poderá ocorrer em até 12 (doze) meses a contar da data de entrega dos Produtos.

8.3. Eventuais defeitos decorrentes de mau uso, como por exemplo, mas não se limitando a acidentes, armazenamento ou manipulação incorreta, modificação, reparo, acréscimo, substituição, retirada ou de alteração efetuada nos Produtos, ou suas peças e acessórios, pelo COMPRADOR ou terceiros não autorizados pela VENDEDORA, excluem-se expressamente de qualquer modalidade de garantia fornecida pela VENDEDORA, e implicará na extinção e cancelamento de qualquer prazo de garantia vigente.

8.4. Em nenhuma circunstância a VENDEDORA aceitará consequências comerciais decorrentes do fornecimento da garantia, tais como, mas não se limitando a danos por perda de uso, perda de produção, perda de lucros e a perda decorrente de danos a propriedade de terceiros que não aos produtos fornecidos e sob garantia.

8.4.1. O COMPRADOR concorda expressamente que a VENDEDORA em nenhuma hipótese será responsável pela reposição de reagentes/consumíveis que podem vir a ser perdidos decorrentes de eventuais falhas dos Produtos categorizados como equipamentos no período de garantia.

8.5. A garantia implica no reparo ou substituição dos Produtos, por meio de partes ou peças novas, ou reconcondicionadas, a critério exclusivo da VENDEDORA. Com a reparação ou substituição fica satisfeita a garantia total, sem quaisquer outras responsabilidades, inclusive, não sendo válida a aplicação de quaisquer penalidades pelo COMPRADOR à VENDEDORA relacionadas à garantia dos Produtos.

8.6. Determinados Produtos podem demandar assistência técnica especializada fora do Brasil, o que pode implicar em maiores prazos de atendimento, com o que o COMPRADOR, desde já, concorda.

A garantia das peças ou partes substituídas ou reparadas termina com a garantia das peças ou partes originais.

Dentro dos limites estabelecidos em lei, (i) qualquer descrição de Produto fornecida na Proposta da VENDEDORA tem a finalidade exclusiva de identificar o Produto; e (ii) qualquer amostra ou modelo utilizado em relação à Proposta da VENDEDORA tem finalidades ilustrativas apenas.

O COMPRADOR concorda que deverá devolver imediatamente o Produto defeituoso e/ou substituído pela VENDEDORA.

Serão aceitas devoluções de Produtos danificados, com vícios aparentes, ou com divergência de quantidade (não passíveis de identificação no momento do recebimento) desde que o contato com a VENDEDORA seja realizado em até 7 (sete) dias corridos após o recebimento dos Produtos. O COMPRADOR concorda que a devolução de qualquer Produto, independente do motivo, deverá ser autorizada previamente pela VENDEDORA, sob pena da VENDEDORA não receber o Produto ou, segundo critério exclusivo da VENDEDORA, o COMPRADOR ter que arcar com os custos e prejuízos decorrentes de tal devolução.

Se, no ato do recebimento, o COMPRADOR observar qualquer divergência do Pedido em relação aos Produtos entregues, ou mesmo nos dados da nota fiscal, deve o COMPRADOR imediatamente recusar a entrega e devolver fisicamente os itens.

As entregas de Produtos (categorizados como consumíveis) pela VENDEDORA, seguem as regras de FEFO (o lote que vence primeiro é o primeiro lote a sair). Caso o COMPRADOR possua alguma solicitação específica em relação à validade dos Produtos, deverá ser informada expressamente à área de atendimento ao cliente da VENDEDORA para a devida análise no ato de emissão do Pedido. A VENDEDORA não será responsável por aceitar a devolução ou substituição de Produtos não utilizados pelo COMPRADOR dentro do respectivo prazo de validade, nem tampouco terá qualquer responsabilidade em relação ao descarte adequado dos referidos Produtos vencidos nas dependências do COMPRADOR.

9. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE. A responsabilidade da VENDEDORA por eventuais perdas e danos que causar relacionados a venda dos Produtos, seja por inadimplementos, negligência, imprudência, imperícia, indenizações, quebra de garantias, ou qualquer outra causa, quer se constituam por fato ou ato isolado ou pela totalidade destes, fica limitada aos danos diretos comprovadamente causados à COMPRADORA, e ao valor total da Proposta da VENDEDORA. Em nenhuma hipótese, será a VENDEDORA responsável por danos indiretos, ou consequenciais eventualmente causados, incluindo, mas não se limitando a lucros cessantes, perdas de receita, perdas de produção, perdas de negócios, custos financeiros, perdas de oportunidades, entre outros.

10. CONFIDENCIALIDADE E DIREITO À PROPRIEDADE. Cada parte manterá em sigilo quaisquer informações fornecidas ou divulgadas a uma parte pela outra parte, por escrito ou verbalmente, com relação aos negócios da parte divulgadora, seus clientes e/ou seus pacientes, e à Proposta da VENDEDORA e a seus termos, inclusive os termos de preço segundo o qual o COMPRADOR acordou comprar os Produtos. Cada parte usará o mesmo grau de cuidado para proteger a confidencialidade das informações divulgadas conforme ela use para proteger a confidencialidade de suas próprias informações, mas em hipótese alguma inferior ao cuidado razoável. Cada parte divulgará essas informações confidenciais somente a seus funcionários com a necessidade de conhecê-las para desempenhar as operações previstas na Proposta. A obrigação de manter a confidencialidade dessas informações não se estenderá às informações em domínio público no momento da divulgação e/ou às informações que devam ser divulgadas por lei ou por decisão judicial e sobreviverá ao término das demais obrigações relacionadas à venda realizada.

10.1. O COMPRADOR ao aceitar a Proposta da VENDEDORA, declara reconhecer os direitos e propriedade da VENDEDORA sobre suas marcas, patentes, desenhos industriais, direitos autorais, segredos profissionais, de indústria, de comércio, know-how, programas de computador e as demais formas legalmente reconhecidas de propriedade intelectual, estejam elas registradas ou não, bem como sobre suas informações técnicas, material de propaganda, análises de marketing e lista de clientes (doravante, conjuntamente, "Itens Proprietários").

(i) O COMPRADOR obriga-se, por si e por seus sócios, administradores, colaboradores, prepostos e representantes, a não divulgar, copiar, ceder, transferir ou tornar disponíveis a quaisquer terceiros os Itens Proprietários, a qualquer título, nem a utilizar direta ou indiretamente tais Itens Proprietários quer em benefício próprio quer de terceiros, mesmo após o término do presente vínculo.

(ii) Fica convencionado nesta ocasião que o fornecimento não transfere ou confere ao COMPRADOR qualquer direito ou licença de uso, reprodução ou divulgação sobre os Itens Proprietários, bem como dos resultados dele advindos e/ou direitos de propriedade intelectual, industrial ou autoral, incluindo sem limitação programas de computador/softwares, exceto o direito de uso, que for expressamente concedido pela VENDEDORA.

11. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO E SUBORNO. As Partes declaram e garantem que compreendem e respeitarão, as disposições do Ato das Práticas de Corrupção Estrangeira – Título 15, Seção 78dd-1 do Código dos Estados Unidos ("FCPA") e do The Bribery Act 2010 ("UKBA") proibindo qualquer influência ilegal, imprópria ou pagamento em conexão com o disposto nestes Termos, bem como a utilização de mencionados valores em qualquer maneira ilegal ou imprópria em conexão com o ora contratado.

11.1. Sem prejuízo ao acima disposto, as Partes concordam que obedecerão também à Lei 12.846/2013, bem como as demais leis vigentes no território brasileiro feitas para prevenir o suborno e a corrupção, responsabilizando-se pela mesma conduta por parte de seus parceiros comerciais.

11.2. O COMPRADOR deverá comunicar a VENDEDORA caso seja investigada, ou esteja sob investigação, pelo descumprimento da legislação brasileira, ao FCPA ou ao UKBA.

11.3. Qualquer violação às declarações aqui constantes poderá ensejar a resolução de pleno direito do fornecimento pela VENDEDORA, de forma automática e independentemente de qualquer formalidade, sem aplicação de quaisquer multas à VENDEDORA e/ou direito de indenização ao COMPRADOR.

11.4. O COMPRADOR deverá isentar e manter a VENDEDORA livre de quaisquer reivindicações, penalidades, multas, honorários e despesas com advogados, perdas ou danos, diretos e indiretos, inclusive lucros cessantes, relacionados ou decorrentes da violação cometida, sem prejuízo do direito de regresso da VENDEDORA.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS. Cada uma das Partes compromete-se a tratar os dados pessoais controlados pela outra parte, a que eventualmente tiver acesso, nos termos exigidos pela legislação aplicável, incluindo, mas sem limitação, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018). Para fins deste Acordo, "dados pessoais" significa a informação relacionada a uma pessoa identificada ou identificável. Cada uma das Partes deverá tratar os dados pessoais que receber da outra parte estritamente conforme necessário para a execução de suas obrigações sob este fornecimento, e deverá cessar referido tratamento em caso de rescisão do vínculo de fornecimento existente ou, posteriormente, estritamente conforme permitido pela legislação aplicável. As Partes adotarão medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger não apenas as Informações Confidenciais, mas também os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS.

13.1. Renúncia ou Novação. A tolerância por parte da VENDEDORA em exercer quaisquer de seus direitos nos termos deste instrumento não constituirá, nem tampouco será considerada como sendo uma renúncia ou novação de referidos direitos ou de quaisquer outros direitos nos termos deste instrumento.

13.2. Cessão. O COMPRADOR não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, qualquer das suas obrigações, direitos ou prerrogativas a terceiros ou sucessores legais, sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, da VENDEDORA. Por outro lado, a VENDEDORA poderá ceder ou transferir suas obrigações aqui previstas a qualquer empresa que pertença ao mesmo grupo econômico que a VENDEDORA.

13.3. Declarações da VENDEDORA. A menos que de outra forma seja expressamente declarado por escrito pela VENDEDORA, nenhuma declaração é feita ou pretendida pela VENDEDORA (i) quanto a qualquer uso clínico de qualquer Produto (quer diagnóstico, quer prognóstico, terapêutico, de banco de sangue ou qualquer outro uso clínico); (ii) com relação ao fato de que qualquer Produto ou o seu desempenho é adequado ou foi validado para qualquer uso ou aplicação específica. Os Produtos devem ser utilizados apenas para finalidade que foram desenvolvidos, conforme aprovado pelos órgãos regulatórios e indicado pela VENDEDORA e apenas na medida permitida por lei.

13.3.1. O COMPRADOR concorda em isentar, defender e indenizar a VENDEDORA, seus respectivos administradores, agentes e colaboradores com relação a todas e quaisquer ações, perdas ou danos a pessoas e bens do COMPRADOR, e terceiros, que possam resultar, direta ou indiretamente, do uso dos Produtos pelo COMPRADOR, exceto se tais ações, perdas ou danos tiverem sido causados por culpa ou dolo, devidamente comprovado, da VENDEDORA. Tal indenização continuará em pleno vigor e efeito mesmo após o fim do fornecimento.

13.4. A presente contratação não cria nenhum tipo de vínculo empregatício, representação comercial, joint venture ou sociedade entre as Partes, sendo de responsabilidade de cada uma das Partes todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias pertinentes aos seus colaboradores. A parte infratora indenizará a parte inocente por todo e qualquer prejuízo que ela venha a sofrer em razão de medidas intentadas contra si por colaboradores da outra parte, incluindo eventuais condenações, despesas de defesa e honorários advocatícios.

13.5. Acordo completo. Estes Termos, juntamente com a Proposta da VENDEDORA, e quaisquer outros termos e condições acordados por escrito entre a VENDEDORA e o COMPRADOR, constituem o acordo completo, exclusivo e total entre a VENDEDORA e o COMPRADOR (a menos que outros termos e outras condições sejam expressamente designados pela VENDEDORA, por escrito, como sendo exclusivamente aplicáveis).

13.6. Prevalência. Estes Termos da VENDEDORA terão prevalência e suplantarão e substituirão todos os entendimentos e os acordos prévios ou contemporâneos, quer escritos, quer verbais, e qualquer termo ou condições adicionais ou diferentes do COMPRADOR, são neste ato rejeitados e se tornarão nulos, restando o COMPRADOR CIENTE e expressamente DE ACORDO que ao aceitar a Proposta da VENDEDORA, ainda que tacitamente, o COMPRADOR manifesta a sua concordância em relação a estes Termos. Quaisquer termos ou condições eventualmente inseridas em qualquer documento do COMPRADOR relativo à aquisição dos Produtos, que sejam contraditórios ou complementares a estes Termos ou à Proposta da VENDEDORA serão afastados, exceto se aceitos, por escrito, pela VENDEDORA. Em caso de conflito entre as disposições destes Termos e as disposições constantes no corpo da Proposta da VENDEDORA, ou de eventual Contrato específico firmado pelas Partes, obedecerão a seguinte ordem de prevalência: (i) Contrato específico, desde que devidamente assinado por ambas as Partes; (ii) Disposições constantes no corpo da Proposta da VENDEDORA; e (iii) Os presentes Termos.

13.7. Controles de Exportação. O COMPRADOR concorda que não exportará, nem tampouco transferirá o Produto para reexportação em violação a quaisquer leis ou regulamentos do Brasil, a qualquer pessoa física ou jurídica proibida, ou país embargado nos termos das leis ou regulamentos brasileiros.

13.8. Se aplicável, o COMPRADOR deverá providenciar e ter um plano de radioproteção, observadas as exigências legais e as normas e recomendações emitidas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear ("CNEN") ("Plano de Radioproteção"), bem como as licenças necessárias para a importação dos Produtos.

- 13.8.1. A VENDEDORA não será responsável por qualquer atraso na execução das atividades previstas nestes Termos e/ou Proposta da VENDEDORA, decorrentes de falhas e/ou atraso do COMPRADOR na obtenção do Plano de Radioproteção e/ou das licenças necessárias para a importação e entrega dos Produtos;
- 13.8.2. Todas as despesas relacionadas a elaboração e/ou obtenção do Plano de Radioproteção e das licenças necessárias para a importação dos Produtos correrão integralmente por conta do COMPRADOR.
- 13.9. Produtos destinados para uso exclusivo em pesquisa (rotulados como RUO = Research Use Only), não são passíveis de regularização sanitária junto à ANVISA. Tais produtos, não foram validados pelo fabricante para fins clínicos ou diagnósticos. A utilização desses produtos para fins diagnósticos é de responsabilidade integral do serviço de saúde que deverá atender integralmente aos requisitos de validação e demais determinações contidas na NT ANVISA 001/16 e RDC 302/05.
- 13.10. As Partes não serão responsáveis pelo não cumprimento de suas obrigações, estabelecidas nestes Termos e na Proposta da VENDEDORA, relativos ao fornecimento dos Produtos, por motivos alheios à sua vontade, e que se enquadrem no disposto no artigo 393 do Código Civil.
- 13.11. Alterações nos Termos e Condições. A VENDEDORA se reserva o direito de alterar estes Termos a qualquer momento. Quaisquer alterações realizadas não se aplicarão para os Pedidos que tenham sido recebidos antes das alterações em referência.
- 13.12. Legislação Aplicável. Os presentes Termos e o desempenho de suas obrigações serão regidos pelas leis brasileiras.
14. FORO. Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias ou dúvidas oriundas dos presentes Termos.

ALINE DAVID DE ANDRADE PIERIN
(0800) 7748372
Depto.: .

**Sigma-Aldrich Brasil Ltda**

CNPJ: 68.337.658/0001-27
Via de Acesso Sul KM 30 Rodovia
Anhanguera Nº: KM 29,5
Complemento: Módulo B4 Galpão 01
Bairro: Empresarial Mirante de Cajamar CEP:
07790-330 Município: Cajamar UF: SP
Tel: +55 11 2170-8484

Our Ref R-9860612.2

Data da cotação: 6/12/2024

Expiration Date: 5/1/2025

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA

CNPJ: 24082016000159

Matheus Daikawa dos Santos

matheussantos@hcfamema.sp.gov.br

Sold To Address:**0035865705**

HOSP CLINICAS DA FAC MED MARILIA HCFAMEMA

R DR REINALDO MACHADO 255

MARILIA

17519-080

BR

Olá Matheus Daikawa dos Santos,

Abaixo seguem os preços e condições para os itens solicitados.

Por gentileza, ao enviar o pedido é importante que:

- Concorde com os termos e condições;
- Confira se os produtos cotados estão de acordo com o solicitado;
- Informe o número da cotação (R-9860612.2), bem como, dados de faturamento e local de entrega;
- Informe o número da ordem de compra ou do projeto;
- Informe qualquer informação relevante para o pedido;

Atenciosamente,

Beatriz De Thomaz

Digital Sales Analyst

beatriz.thomaz@merckgroup.com



Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA
CNPJ: 24082016000159
Matheus Daikawa dos Santos
matheussantos@hcfamema.sp.gov.br

Our Ref R-9860612.2
Data da cotação: 6/12/2024
Expiration Date: 5/1/2025

Quotation

Catalogue Number	Description	Qty	Unit Net Price (BRL)	Total Net Price (BRL)	ICMS
1. A6283-1L	ACETIC ACID, REAGENTPLUS(R), >=99%	6	139,00	834,00	18,00
Estimated availability if ordered today 11/12/2024 - Qty 6					
2. M0644-10X1L	MINIMUM ESSENTIAL MEDIUM EAGLE, ALPHA MO	1	920,00	920,00	18,00
Estimated availability if ordered today 11/12/2024 - Qty 1					
3. G1272-10ML	GENTAMICIN SOLUTION ,10 mg/mL in deionized water, liquid, 0.1µ filtered, BioReagent, suitable for cell &	1	108,00	108,00	18,00
Estimated availability if ordered today 1/1/2025 - Qty 1					
4. 179337-1L	METHANOL, >=99.8%, A.C.S. REAGENT	1	254,00	254,00	18,00
Estimated availability if ordered today 11/12/2024 - Qty 1					
5. D1925-20ML	DEMECOLCINE SOLUTION 20 UG/ML	1	452,00	452,00	18,00
Estimated availability if ordered today 14/1/2025 - Qty 1					
Total with VAT (BRL)				2.568,00	

This offer is based upon net unit sell prices.

Please ensure that you add our Quote Reference (R-9860612.2) to your official order to guarantee that your goods are shipped at the agreed price.

Beatriz De Thomaz
Digital Sales Analyst
beatriz.thomaz@merckgroup.com

TERMOS E CONDIÇÕES

Merck S.A. ("Merck") concorda em vender matérias-primas e/ou equipamentos e/ou sistemas de processo e/ou serviços descritos nesta cotação, de acordo com os termos e condições estabelecidos abaixo:

1. Aplicabilidade

1.1 Estes Termos e Condições de Venda ("Termos") ou quaisquer Documentos de Vendas que acompanhem ou se refiram a estes Termos, e os Termos Suplementar, se houver, constituem o acordo integral ("Acordo") entre o Vendedor ou uma de suas afiliadas ("Vendedor") e o Comprador ("Comprador") em relação à compra e venda de produtos ("Produtos") e serviços ("Serviços") descritos nos Documentos de Vendas. "Documentos de Venda" significa quaisquer documentos, impressos ou digitais, fornecidos pelo Vendedor como parte do processo de compra e venda, incluindo, mas não se limitado a, cotações, faturas, confirmação ou aceitação de um pedido ("Confirmação do Pedido") e documentos de remessa. Se as partes tiverem celebrado um contrato aplicável à venda de determinados Produtos e/ou Serviços, os termos de tal contrato prevalecerão na medida em que sejam inconsistentes com estes Termos.

1.2 Estes Termos prevalecerão sobre os termos e condições do Comprador, independentemente de quando tais termos e condições foram estabelecidos. O cumprimento do pedido do Comprador não representa a aceitação de nenhum dos termos e condições do Comprador e não modifica ou altera estes Termos.

1.3 Qualquer um dos seguintes itens constituirá a aceitação, sem reservas, por parte do Comprador destes Termos: (i) o reconhecimento por escrito destes Termos; (ii) a emissão de uma ordem de compra do(s) Produto(s) ou Serviço(s) nele contidos; (iii) a aceitação de qualquer envio ou entrega do(s) Produto(s) ou prestação de Serviço(s) ao abrigo dos mesmos; (iv) pagamento por qualquer um dos Produtos ou Serviços; ou (v) qualquer outro ato ou expressão de aceitação por parte do Comprador.

1.4 O Acordo entre o Vendedor e o Comprador é estabelecido quando o Vendedor confirma, reconhece ou começa a produzir o pedido do Comprador. O Comprador não poderá modificar ou cancelar a venda sem o consentimento expresso por escrito do Vendedor. A modificação ou cancelamento pode exigir o pagamento pelo Comprador de certos custos incorridos pelo Vendedor.

2. Produto e Serviço.

2.1 "Produtos" ou "Produto": deve ser entendido como todos os materiais incluídos nesta cotação. O Produto a que se refere este documento está descrito na cotação anexada, incluindo insumos, sistemas e equipamentos.

2.2 "Serviços" ou "Serviço": deve ser entendido como todos os materiais incluídos nesta cotação. O Serviço a que se refere este documento está descrito na cotação anexada.

2.3 Com exceção dos casos de distribuidores e revendedores, **o Comprador não deverá comercializar, distribuir, revender ou exportar os Produtos para qualquer finalidade, a menos que de outra forma aprovada pelo Vendedor.**

2.4 O Comprador deverá: **(a)** cumprir todas as instruções, limitações, especificações, declarações de uso ou condições de uso disponibilizadas pelo Vendedor, incluindo, mas não se limitando a, informações sobre o Produto e/ou Serviço, fichas de dados de segurança, informações de uso limitado e rotulagem ("Documentos de Uso"); e **(b)** testar, usar, fabricar e comercializar adequadamente os Produtos e/ou materiais produzidos com os Produtos.

2.5 Comprador reconhece que os Produtos não foram testados quanto à segurança e eficácia para uso alimentar, farmacêutico, de dispositivos médicos, cosméticos, comerciais ou qualquer outro, a menos que explicitamente declarado de outra forma nos Documentos de Uso. O Comprador é o único responsável por: **(a)** obter quaisquer permissões de propriedade intelectual necessárias relacionadas ao uso dos Produtos; **(b)** cumprir todos os requisitos regulamentares aplicáveis e padrões da indústria geralmente aceitos; e **(c)** realizar todos os testes e verificações necessários, incluindo ajustes para a finalidade pretendida.

2.6 Se os Documentos de Uso aplicáveis, incluindo, mas não se limitando à licença de rótulo de uso limitado, sugerirem que os Produtos são oferecidos e vendidos apenas para fins de pesquisa, o Comprador não tem autorização expressa ou implícita do Vendedor para usar tais Produtos para qualquer outra finalidade, incluindo, sem limitação, fins de diagnóstico in vitro, em alimentos, produtos farmacêuticos, dispositivos médicos ou cosméticos para uso humano ou animal, ou para fins comerciais.

3. Preço.

3.1 O preço a ser pago pelo Produto é o descrito na cotação anexa.

4. Revogação da oferta.

4.1 A cotação em anexo constitui uma oferta firme e vigorará por um período de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão. Pode estar sujeito a revisão pelo Vendedor, a qualquer momento, antes da aceitação.

5. Entrega e conformidade.

5.1 Após o recebimento da Ordem de Compra (PO) pelo Comprador, o Vendedor deverá fornecer a data de entrega estimada. O Vendedor enviará todos os esforços razoáveis para entregar o Produto ao Comprador de acordo com a data de entrega estimada; no entanto, **(i)** a falha na entrega na data estimada não será motivo suficiente para o cancelamento pelo Comprador e **(ii)** o Vendedor não será responsável por quaisquer espécies de perdas, sendo elas, gerais, consequências, incidentais, especiais ou quaisquer danos decorrentes de atrasos na entrega.

5.2 Salvo acordo escrito em contrário, os Produtos são enviados utilizando a embalagem do Vendedor e os métodos de envio padrão, aos quais podem aplicar-se alguns custos subjacentes. Salvo acordo em contrário por escrito pelas partes, ou estabelecido em uma Confirmação de Pedido, a entrega dos Produtos será feita no ponto de envio do Vendedor (INCOTERMS® 2022). Em relação aos Produtos (excluindo qualquer Software), a propriedade e o risco de perda são transferidos para o Comprador no momento da entrega.

5.3 O Vendedor pode, a seu exclusivo critério, fazer envios parciais de Produtos e faturá-los imediatamente. O Comprador deverá pagar pelas unidades enviadas, quer tal envio cumpra total ou parcialmente a ordem do Comprador.

5.4 **Em relação a determinados Produtos, o Vendedor reserva-se o direito de:** **(a)** exigir a compra de lotes completos e **(b)** alocar a provisão, na medida em que o Vendedor julgar necessário, entre qualquer um dos clientes (incluindo afiliados e distribuidores do Vendedor) a seu exclusivo critério, sem responsabilidade por qualquer não conformidade que possa resultar deles.

5.5 O Vendedor determinará a localização dos Serviços. Se os Serviços forem fornecidos no site do Vendedor ou no site de um terceiro autorizado pelo Vendedor, o Comprador será responsável por quaisquer custos de envio e transporte, incluindo quaisquer custos de seguro, se aplicável. Se os Serviços forem fornecidos no site do Comprador ou em outro local sob o controle do Comprador, o Comprador deverá: **(a)** cooperar com o Vendedor em todos os assuntos relacionados à prestação dos Serviços e fornecer acesso a tais instalações e instalações que possam ser razoavelmente necessárias ou solicitadas, incluindo um ambiente de trabalho seguro; **(b)** fornecer prontamente quaisquer materiais, instruções, informações, aprovações, autorizações ou decisões solicitadas ("Informações"); e **(c)** garantir que tais informações sejam materialmente completas e precisas.

6. Entrega, aceitação, qualidade e pagamento.

6.1 A entrega do Produto será feita conforme acordado pelas partes e, consequentemente, o INCOTERM que rege a transação definirá as respectivas condições de entrega, custos, despesas e transferência de risco. O Comprador reconhece que assumirá o risco de entrega do Produto, de acordo com o INCOTERM acordado e outras condições complementares à transação, conforme estabelecido no Pedido de Compra e cotação anexa. O Comprador reconhece que, no caso de aceitação de um INCOTERM e condições de transação que impliquem uma responsabilidade desde o momento da entrega à empresa de transporte, o serviço e tal responsabilidade será por conta e risco do Comprador; portanto, qualquer reclamação por perdas ou danos sofridos durante o transporte deve ser feita exclusivamente contra a empresa de transporte. O Comprador terá o direito de inspecionar o Produto física e tecnicamente antes da aceitação dentro de 5 (cinco) dias úteis após a entrega.

6.2 **Se o Comprador não** notificar o Vendedor de uma reclamação ou não conformidade com evidências suficientes de não conformidade com as especificações dentro deste período, o Produto será considerado aceito pelo Comprador. No caso de uma não conformidade com as especificações ser detectada após a inspeção dentro do período de tempo estabelecido, o Comprador e o Vendedor coletarão informações para apoiar tal não conformidade e, se apropriado, uma solução para tal não conformidade será determinada entre o Comprador e o Vendedor.

6.3 Sujeito à aprovação do Departamento de Crédito do Vendedor, no momento do pedido, o Comprador deverá pagar pelo Produto da seguinte forma:

6.4 **Condições de Pagamento: os dias de crédito acordados entre o Comprador e o Vendedor, caso contrário, serão regidos pelas Políticas de Pagamento do Vendedor ou condições de pagamento.**

6.5 Dependendo do INCOTERM e de outras condições acordadas entre o Vendedor e o Comprador em relação à transação, o Vendedor pode adicionar ao preço final do Produto, quaisquer impostos, direitos, taxas alfandegárias ou outras taxas de qualquer natureza impostas a esta transação por qualquer autoridade governamental federal, estadual ou local.

6.6 Todos os preços estipulados, sobretaxas (incluindo sobretaxas aplicáveis) e todas as tarifas de transporte estão sujeitos a alterações, sem aviso prévio, a fim de refletir as variações de preço e sobretaxas do Vendedor, IVA aplicável, frete ou taxa de transporte, em vigor a partir do dia do envio real. Salvo acordo em contrário, o preço de transporte será calculado de acordo com o local original onde o Produto foi fabricado ou transformado. Quaisquer direitos, encargos ou impostos, incluindo IVA, quando aplicável, e a seu próprio critério, que o Vendedor seja obrigado por Lei (presente ou futuro, nacional ou estrangeiro) a pagar em relação à venda, compra, entrega, armazenamento, processamento, uso, consumo ou transporte do Produto, cobertos por estes Termos, serão pagos por conta do Comprador, que concorda com tal pagamento ao Vendedor mediante solicitação.

6.7 O descumprimento pelo Comprador, ou a falha em fornecer instruções de envio adequadas quando necessário, ou em aceitar entregas nas datas acordadas, ou em cumprir todos os termos de qualquer contrato ou documento celebrado entre o Comprador e o Vendedor, dará ao Vendedor, entre outros, o direito de cobrar juros de 3% do valor total do Produto por cada dia de atraso na obrigação envolvida em tal violação.

6.8 O Vendedor terá uma garantia até que tenha recebido o pagamento do Produto pelo Comprador.

6.9 No caso de o Comprador não pagar a sua dívida, obrigação ou responsabilidade para com o Vendedor, o Vendedor terá todos os direitos legais concedidos a um credor não pago.

7. Termos do Documento de Licença e Uso de Software

7.1 Se o Vendedor fornecer ou conceder uma licença ao Comprador de qualquer software, incluindo o software fornecido em conjunto com ou em conexão com qualquer Produto ou Serviço ("Software") ou Documentos de Uso, os termos fornecidos com tal Software ou Documentos de Uso serão aplicáveis. Se não houver termos fornecidos com eles, estes Termos, incluindo esta Seção 7, serão aplicáveis.

7.2 O Vendedor concede ao Comprador o direito e a licença para usar a cópia do Software e dos Documentos de Uso, conforme fornecido pelo Vendedor. Os direitos de licença aqui concedidos não podem ser transferidos para outra parte, a menos que tal parte concorde por escrito em cumprir estes Termos. Em qualquer caso, o Software fornecido em conjunto com ou em conexão com quaisquer Produtos ou Serviços não deve ser transferido separadamente de tais Produtos ou Serviços.

7.3 **O Software, os Documentos de Uso e os direitos de propriedade intelectual relacionados, incluindo, sem limitação, direitos autorais, são de propriedade do Vendedor**, de uma de suas afiliadas e/ou de certos fornecedores do Vendedor ou de suas afiliadas, e a propriedade do Software, dos Documentos de Uso e dos respectivos direitos de propriedade intelectual não será transferida para o Comprador ou qualquer outro terceiro. O Comprador entende que o uso de qualquer software de terceiros está sujeito e deve cumprir os termos de quaisquer contratos ou avisos de licença de terceiros aplicáveis e os direitos de quaisquer outros proprietários ou fornecedores de software ou firmware incluídos no Software.

7.4 O Comprador deverá: **(a)** usar apenas o Software e os Documentos de Uso com os Produtos ou Serviços fornecidos ou para uma finalidade dentro do escopo de aplicação para o qual é fornecido; **(b)** não causar ou permitir qualquer engenharia reversa, descompilação, modificação ou adaptação do Software ou combinação do Software com qualquer outro software; e **(c)** não transferir o Software para qualquer país em violação dos Regulamentos de Controle de Ativos Estrangeiros dos EUA ou outros regulamentos de controle de importação ou exportação aplicáveis.

7.5 **Qualquer substituição, correção ou atualização** do Software será fornecida sujeita às mesmas restrições e outras disposições aqui contidas, a menos que tal substituição, correção ou atualização seja fornecida com um contrato de licença separado. Tais substituições, correções ou atualizações serão fornecidas aos preços e condições de pagamento especificados pelo Vendedor.

8. Serviços Prestados pelo Vendedor

8.1 Declarações e Garantias para Serviços. Se o Comprador adquirir serviços do Vendedor, as seguintes disposições serão aplicadas exclusivamente em relação a representações e garantias para Serviços e Produtos:

8.1.1 Os Serviços podem ser fornecidos pelo Vendedor no local de instalação do equipamento, no site do Vendedor, ou no site de um terceiro autorizado pelo Vendedor. Caso os serviços adquiridos sejam realizados no site do Vendedor ou em um terceiro autorizado pelo Vendedor, o equipamento deve ser devolvido a tal local para reparo ou substituição e o Comprador será responsável por todos os custos de envio e transporte, incluindo os custos de seguro.

8.1.2 Caso os serviços adquiridos devam ser prestados no local de instalação do equipamento, o Comprador deverá: **(i)** disponibilizar ao Vendedor um funcionário qualificado e com experiência com o equipamento e tal funcionário deverá estar disponível, de plantão, para ajudar conforme necessário na prestação dos Serviços; e **(ii)** fornecer aos representantes de serviços do Vendedor: **(a)** acesso às suas instalações na medida necessária para que tais representantes executem os Serviços; **(b)** uma área de trabalho satisfatória e segura; e **(c)** energia elétrica adequada

8.1.3 A obrigação do Vendedor de fornecer os serviços adquiridos e sua Garantia de Serviço (conforme definido abaixo) não será estendida a qualquer falha ou defeito no equipamento resultante direta ou indiretamente do seguinte:

- (a) Falha no cumprimento das especificações;
- (b) Qualquer uso indevido, roubo, refluxo ou negligência por parte do Comprador ou de seus funcionários, contratados ou agentes ou um ato ilícito por parte de tais indivíduos;
- (c) Acidentes ou danos relacionados ao transporte;
- (d) Falhas elétricas não relacionadas ao produto;
- (e) Danos devidos a vandalismo, explosão, inundação ou incêndio, condições meteorológicas ou ambientais; e
- (f) Qualquer instalação, reparação, modificação, atualização, manutenção ou outro serviço fornecido por terceiros não aprovados pelo Vendedor.

8.1.4 Tais circunstâncias darão ao Vendedor o direito de cobrar do Comprador uma compensação razoável (se aplicável) por despesas de viagem não reembolsáveis, bem como pelo tempo gasto pelo funcionário, contratante ou agente do Vendedor (a preço de tabela) em tal atividade.

8.1.5 A menos que estabelecido de outra forma entre as Partes, o Vendedor garante que os serviços serão prestados profissionalmente, de acordo com os padrões médios de mão de obra e materiais vigentes na indústria (a "Garantia do Serviço") por 90 (noventa) dias a partir da conclusão pelo Vendedor da parte dos serviços aqui descritos. O Comprador concorda que o Vendedor, a seu exclusivo critério, pode fornecer os Serviços por meio de representantes terceirizados devidamente treinados e qualificados.

8.1.6 Em caso de descumprimento da Garantia do Serviço, as partes concordam que o único recurso disponível sob o acordo será o refazimento pelo Vendedor da parte de tais Serviços que constitua ou resulte em descumprimento. Se, em sua opinião razoável, o Vendedor não puder refazer a prestação de tais Serviços, as partes concordam que o recurso exclusivo em tal evento é que o Vendedor reembolse ao Comprador todos os valores pagos por tais Serviços. Para evitar dúvidas, as partes concordam que o Vendedor não será responsável por qualquer perda ou perda de propriedade consequential, incidental, indireta, econômica ou especial causada por qualquer Serviço ou parte dele fornecido sob este acordo ou sujeito a qualquer penalidade, por atraso na entrega de qualquer serviço ou parte dele.

8.1.7 Em qualquer caso, a responsabilidade máxima atribuível ao Vendedor ao abrigo deste acordo está expressamente limitada a um montante igual aos montantes reais pagos ao Vendedor pelo Comprador pelos Serviços prestados ao abrigo deste acordo; desde que qualquer responsabilidade por produtos detidos pelo Comprador seja excluída. O Vendedor não oferece outras garantias expressas ou implícitas. O Vendedor não estará violando estes Termos ou será responsável perante o Comprador por qualquer atraso no cumprimento ou descumprimento de qualquer uma das obrigações sob estes Termos (e o tempo para o cumprimento será estendido de acordo) na medida em que o atraso ou descumprimento seja devido a força maior.

8.1.8 **No caso de o Comprador adquirir serviços em nome de um terceiro, ou em relação a produtos de propriedade de um terceiro ou localizados nas instalações de um terceiro, o Comprador declara e garante que tem a devida autoridade legal para adquirir tais Serviços** relativos a esse terceiro. O Comprador deverá indenizar e isentar o Vendedor, suas afiliadas corporativas e qualquer entidade sob controle majoritário do Vendedor, agentes, funcionários e representantes, de quaisquer reivindicações, danos, perdas, custos ou despesas (incluindo honorários advocatícios) causados por ou resultantes de qualquer reivindicação de terceiros relacionada à prestação de quaisquer Serviços pelo Vendedor.

8.2 Produtos e Sistemas de Process Solutions.

8.2.1 Matérias-primas GMP/SAFC: Para matérias-primas, as mesmas considerações gerais se aplicam conforme descrito acima para assuntos relacionados a: produto, fornecimento, entregas, preços e impostos. No entanto, as seguintes considerações especiais dadas pelas características do produto devem ser consideradas:

- Reservas de materiais: Não são feitas reservas de materiais, a única forma de reservar material é com o pedido de compra.

• Vida útil (Shelf Life): varia de acordo com as propriedades físico-químicas do produto e a data em que foi fabricado. Estima-se que receba e entregue material com Shelf Life em torno de 75%. O Shelf Life no CoA é uma data mínima de acordo com análises realizadas em nossa fábrica no momento da fabricação. O Vendedor não realiza prorrogações de Shelf Life. Sempre que possível, as entregas de um único lote devem ser previstas, mas não podem ser garantidas, uma vez que dependem da disponibilidade da instalação.

8.2.2 Produtos da marca Millipore: Para os produtos da marca Millipore, aplicam-se as mesmas considerações gerais descritas acima para assuntos relacionados a Produto, fornecimento, entregas, preços e impostos. No entanto, as seguintes considerações especiais dadas pelas características do produto devem ser consideradas:

- Reservas de materiais: Não são feitas reservas de materiais, a única forma de reservar material é com o pedido de compra.

• Prazos de entrega: Uma vez recebida a ordem de compra, será confirmado se o material está no país de domicílio do Vendedor, em caso afirmativo, o prazo de entrega estará sujeito às disposições da empresa de transporte para as principais cidades e reenvios. Se o material não estiver no país de domicílio do Vendedor, o prazo de entrega pode ser superior a 9 (nove) meses, dependendo da disponibilidade e alocação do material da fábrica.

- Vencimento mínimo da venda: devido à natureza destes Produtos, eles podem ser vendidos com um mínimo de 30 dias antes do vencimento.

8.2.3 Se o Comprador adquirir Produtos e sistemas de hardware da "UNIDADE DE NEGÓCIOS DE PROCESS SOLUTIONS" do Vendedor (os "Sistemas"), tal compra será regida exclusivamente pelos Termos e Condições Gerais dos Produtos de Engenharia referidos na cotação de tais Sistemas. Caso as Condições Gerais dos Produtos de Engenharia não tenham sido validamente incluídas na relação contratual entre as partes, a compra de tais Sistemas será regida por estes Termos.

9. Garantia do produto.

9.1 O Vendedor garante que o Produto cumprirá as especificações aplicáveis acordadas ou publicadas quando utilizado de acordo com as instruções aplicáveis por um período de um ano a partir (i) da data de instalação, ou (ii) 90 (noventa) dias após a data de envio. O Vendedor NÃO OFERECE NENHUMA OUTRA GARANTIA, EXPRESSA OU IMPLÍCITA. NÃO HÁ GARANTIA DE COMERCIALIZAÇÃO OU ADEQUAÇÃO A UMA FINALIDADE ESPECÍFICA. Qualquer modelo ou amostra fornecida ao Comprador é meramente ilustrativa do tipo geral e da qualidade dos Produtos e não representa que o Produto deve estar em conformidade com o modelo ou amostra. A garantia aqui fornecida e os dados, especificações, instruções e descrições dos Produtos do Vendedor que aparecem nos catálogos publicados do Vendedor, na literatura do Produto e/ou nas especificações acordadas não podem ser modificados, exceto por acordo expresso por escrito assinado por um representante do Vendedor. Representações, orais ou escritas, que sejam inconsistentes com esta garantia ou tais publicações, literatura do Produto ou especificações acordadas, se houver, não são autorizadas.

9.2 A garantia limitada estabelecida acima não se aplica a menos que: **(a)** o Comprador notifique o Vendedor por escrito dos defeitos imediatamente após detectá-los, conforme previsto na Seção 6. Entrega, aceitação, qualidade e pagamento; **(b)** se aplicável, o Vendedor tem uma oportunidade razoável de examinar os Produtos, Serviços ou Software relevantes, e **(c)** o Vendedor verifica os defeitos.

9.3 **Em caso de descumprimento da garantia**, a única obrigação do Vendedor será reparar ou substituir, a seu critério, o Produto aplicável ou parte dele, desde que o Comprador notifique o Vendedor imediatamente de tal descumprimento. O custo da mão de obra para os primeiros 90 (noventa) dias do período de garantia está incluído na garantia; depois disso, os custos de mão-de-obra serão por conta do Comprador. Se, após esforços razoáveis, o Vendedor não puder reparar ou substituir o Produto ou peça, este último reembolsará ao Comprador todos os valores pagos por tal Produto ou peça. O Vendedor NÃO SERÁ RESPONSÁVEL POR DANOS CONSEQUENCIAIS, INCIDENTAIS, ESPECIAIS OU QUAISQUER OUTROS DANOS INDIRETOS DECORRENTES DO USO DO PRODUTO, INCLUINDO QUAISQUER DANOS QUE RESULTEM EM PERDA ECONÔMICA OU DANOS À PROPRIEDADE DEVIDO AO USO INADEQUADO DO PRODUTO. O Vendedor NÃO SERÁ RESPONSÁVEL POR QUAISQUER DANOS DIRETOS DEVIDO A TAL USO. Em qualquer caso, a responsabilidade máxima atribuível ao Vendedor ao abrigo deste acordo está expressamente limitada a um montante igual ao valor pago pelo Comprador ao Vendedor pelo Produto relevante; desde que qualquer responsabilidade por outros produtos do Comprador no processo seja excluída.

10. Devoluções

10.1 O Comprador não devolverá os Produtos sem o consentimento prévio por escrito do Vendedor. O Vendedor reserva-se o direito de inspecionar os Produtos nas instalações do Comprador e/ou em casos excepcionais e por razões plenamente justificadas para exigir a destruição no local da devolução. Todas as devoluções devem estar em conformidade com as instruções do Vendedor e podem estar sujeitas a uma taxa de reabastecimento. Certos Produtos (por exemplo, reagentes de diagnóstico; produtos refrigerados ou congelados; Produtos personalizados ou pedidos especiais) não podem ser devolvidos em nenhuma circunstância. A propriedade dos Produtos devolvidos será transferida para o Vendedor após a aceitação nas instalações designadas pelo Vendedor. Todos os Produtos devolvidos devem estar em sua embalagem original com a etiqueta original anexada e inalterados em forma e conteúdo.

10.2 Independentemente do motivo de qualquer devolução de Produtos, a devolução de Produtos deve ser coordenada previamente com o Vendedor, e todos os Produtos que estão sendo devolvidos devem incluir o formulário de autorização de devolução de Produto aprovado pelo Vendedor.

11. Representação legal

11.1 Nenhum funcionário ou outro representante do Comprador tem o direito de modificar ou estender a garantia padrão concedida pelo Vendedor e/ou concordar com as especificações aplicáveis ao Produto ou fazer qualquer representação quanto ao Produto não oferecido pelo Vendedor. O Comprador deve confiar nos catálogos publicados fornecidos pelo Vendedor, na literatura do Produto e nas especificações acordadas, de modo que tais declarações, representações ou garantias, se feitas, não farão parte deste acordo.

12. Limitação de Responsabilidade.

12.1 O Comprador assume todos os riscos e responsabilidades por perdas, danos ou lesões a pessoas ou propriedades do Comprador ou de outros decorrentes de: (a) do transporte, armazenamento ou uso dos Produtos ou Software, incluindo a violação de quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros resultantes do uso específico dos Produtos ou Software pelo Comprador; e (b) qualquer fornecimento ou uso dos Serviços. Se o cumprimento das obrigações do Vendedor for impedido ou atrasado por qualquer ato ou omissão do Comprador, seus agentes ou subcontratados, o Vendedor não será considerado em violação de suas obrigações ou responsável por quaisquer custos, encargos ou perdas sofridos ou incorridos pelo Comprador ou outros, em cada caso, na medida em que surja direta ou indiretamente de tal prevenção ou atraso.

12.2 O Comprador indenizará e isentará o Vendedor, suas afiliadas e seus respectivos funcionários e representantes, de e contra todas e quaisquer reivindicações, danos, perdas, custos e despesas (incluindo honorários advocatícios): **(a)** resultantes ou relacionados ao transporte, armazenamento, venda ou uso dos Bens, desde que não haja má conduta intencional ou negligência do Vendedor; **(b)** resultante da violação do Acordo pelo Comprador; e/ou **(c)** resultante de negligência, culpa ou má conduta intencional do Comprador, suas afiliadas ou seus respectivos agentes, funcionários, parceiros ou subcontratados.

12.3 Salvo disposição expressa em contrário, o Vendedor não indenizará ou será responsável perante o Comprador ou qualquer pessoa ou entidade por qualquer reclamação, dano ou perda resultante dos Produtos, incluindo a venda, transporte, armazenamento, falha, uso ou distribuição dos mesmos, o fornecimento dos Serviços ou o licenciamento do Software, independentemente da teoria da responsabilidade, incluindo, mas não limitado a: garantia, negligência ou responsabilidade objetiva. Além disso, o Vendedor não será responsável por danos incidentais, consequenciais, indiretos, exemplares ou especiais de qualquer tipo, incluindo, sem limitação, responsabilidade por perda de uso, perda de trabalho em andamento, perda de receita ou lucros, custo de equipamentos, instalações ou serviços de substituição, custos de tempo de inatividade ou qualquer responsabilidade do Comprador para com terceiros. A responsabilidade total do Vendedor aqui prevista não deve exceder o preço de compra aplicável dos Produtos ou Serviços, nem a taxa de licença de Software aplicável. Não obstante as disposições relativas às reivindicações de garantia e à limitação das mesmas, todas as reclamações devem ser apresentadas no prazo de 90 (noventa) dias após o envio dos Produtos ou Software ou do desempenho dos Serviços, independentemente da sua natureza.

13. Conformidade.

13.1 O Comprador deverá cumprir todas as legislações, regulamentos e portarias aplicáveis, incluindo, mas não se limitando às relacionadas ao seguinte: controle de exportação, compostos e preparações alimentícias, resíduos elétricos ou eletrônicos, introdução ou produção e uso de produtos químicos (por exemplo, REACH, Lei de Controle de Substâncias Tóxicas) e suborno e corrupção (por exemplo, Foreign Corrupt Practices Act and UK Bribery Act). O Comprador manterá em vigor todas as licenças, permissões, autorizações, consentimentos e aprovações necessárias. O Comprador deverá cumprir todos os atos de exportação e importação aplicáveis em sua compra de Produtos sob este contrato e assume toda a responsabilidade por todas as remessas regidas por tais atos. O Vendedor pode rescindir estes Termos ou suspender a entrega se qualquer autoridade governamental impor direitos antidumping ou compensatórios ou qualquer

outra penalidade sobre os Produtos.

14. Rescisão

14.1 Além de qualquer outro recurso aqui fornecido, o Vendedor pode rescindir imediatamente estes Termos mediante notificação por escrito se o Comprador: **(a)** omitir o pagamento de qualquer quantia quando devida; **(b)** não tenha cumprido, no todo ou em parte, o presente acordo; ou **(c)** se torne insolvente, apresente um pedido de falência ou inicie ou tenha iniciado contra eles um processo relativo à falência, concordata, recuperação ou cessão em benefício dos credores.

15. Legislação aplicável.

15.1 Para a resolução de qualquer controvérsia resultante destes Termos, as partes submetem este instrumento e todas as suas disposições, para sua interpretação e regulamentação, de acordo com as disposições da legislação do país do domicílio do Vendedor, renunciando expressamente a qualquer outra legislação que lhes possa corresponder com base em seu domicílio atual ou futuro, ou por qualquer outro motivo.

16. Jurisdição.

16.1 Para todas as questões relativas à execução e interpretação deste instrumento, bem como para qualquer controvérsia dele resultante, as partes submetem-se expressamente à jurisdição dos tribunais competentes do domicílio do Vendedor, renunciando expressamente a qualquer outra jurisdição que lhes possa corresponder devido ao seu domicílio atual ou futuro, ou por qualquer outro motivo.

17. Confidencialidade

17.1 O Comprador, através de seus diretores, executivos, funcionários internos ou externos ou qualquer pessoa, não deverá, sem o consentimento por escrito do Vendedor, divulgar documentos, desenhos, diagramas, planos, projetos, especificações, informações confidenciais, know-how, descobertas, métodos de produção e similares que estejam marcados como confidenciais, proprietários ou similares (aqui referidos como "informações técnicas") fornecidos ao Comprador pelo Vendedor, ou em nome do Vendedor, para os fins deste contrato, para qualquer pessoa que não seja o pessoal do Comprador, incluindo o pessoal do Comprador que não esteja envolvido na transação. O Comprador tomará precauções razoáveis contra qualquer informação técnica adquirida por pessoas não autorizadas e não empregará tais informações técnicas para seu próprio uso para qualquer finalidade, exceto para os fins deste contrato. O Vendedor manterá a propriedade de todas essas informações técnicas e o Comprador deverá, mediante solicitação do Vendedor ou após a rescisão deste acordo, devolver ou entregar todas essas informações técnicas tangíveis ao Vendedor. O termo "informações técnicas", conforme aqui utilizado, não deve incluir informações que sejam geralmente publicadas ou legalmente disponíveis para o Comprador a partir de outras fontes ou que eram conhecidas pelo Comprador antes de sua divulgação pelo Vendedor ou em nome do Vendedor.

18. Esboços, Software e Propriedade Intelectual.

18.1 Todos os documentos, rascunhos, esboços, diagramas, planos, desenhos, know-how, direitos de patente e outros direitos de propriedade intelectual relativos ao Produto permanecerão, para todos os efeitos, propriedade do Vendedor. Cópias de tais documentos, entre outros, fornecidas ao Comprador de acordo com este contrato podem ser retidas por eles relacionadas ao uso do Produto, sujeitas às suas obrigações de confidencialidade sob a Seção 16 (Confidencialidade) deste documento. Sem limitar a generalidade do precedente, todo o software carregado ou fornecido pelo Vendedor com ou como parte do Produto, integrado no Produto ou usado na fabricação do Produto, permanecerá propriedade do Vendedor ou de terceiros dos quais o Vendedor obteve o direito de usar tal software, e o Comprador terá uma licença para tal software apenas na medida necessária para usar o Produto como contemplados por este Acordo.

19. Força Maior e Caso Fortuito.

19.1 As partes não serão consideradas como tendo deixado de cumprir suas obrigações se a entrega do Produto for atrasada, impedida ou sua fabricação ou entrega for impedida por força maior ou caso fortuito, incluindo, mas não se limitando a: tempestades, inundações, incêndio, guerra, distúrbios civis, explosão, catástrofe natural, greves, bloqueios, operações militares, sabotagem, revolução, tumulto, agitação civil, guerra ou guerra civil (declarada ou não), avaria de instalações, falhas informáticas ou de outros equipamentos, incapacidade de obter equipamentos ou materiais, legislação, contingências de saúde ou de saúde pública, pandemias, pragas, regulamentos, decisões estatais, decisões governamentais, restrições à exportação ou importação, outras restrições governamentais ao embarque ou entrega, atrasos ou incumprimentos da transportadora, controles ou quotas governamentais, ordem judicial ou qualquer outra causa justificável fora de seu controle.

19.2 No caso de uma escassez mundial ou qualquer restrição à compra dos materiais que compõem o Produto, ou importação do Produto, o Vendedor deverá informar o Comprador por escrito dessa impossibilidade ou restrição, para que juntos possam encontrar a melhor alternativa para não afetar a comercialização do Produto coberto por estes Termos.

19.3 Se os eventos de força maior, casos fortuitos ou restrições se estenderem por 1 (um) mês, o Vendedor poderá, de acordo com sua conveniência, rescindir este Acordo sem responsabilidade de sua parte.

20. Proteção de Dados

20.1 **Conformidade.** Qualquer informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável ("Dados Pessoais") que seja partilhada entre as Partes será recolhida pela Parte e processada pelo Destinatário em conformidade com a legislação de proteção de dados aplicável e com estes Termos. Se o Destinatário tiver o seu domicílio registado fora da UE/EEE, em um país que não forneça um nível adequado de proteção de dados reconhecido pela Comissão Europeia, as Partes tomarão as medidas necessárias para garantir que os Dados Pessoais sejam transferidos em conformidade com a legislação de proteção de dados aplicável.

21. Termos Adicionais.

21.1 **Sem cláusula de renúncia.** Nenhuma renúncia por parte do Vendedor de qualquer disposição destes Termos é válida, a menos que expressamente declarada por escrito. Nenhuma falha na execução ou atraso na aplicação de qualquer direito, recurso, poder ou privilégio aqui estabelecido será considerada ou interpretada como uma renúncia a ele.

21.2 **Relação das Partes.** A relação entre as partes tem caráter exclusivamente comercial como contratantes independentes. Nada contido neste documento deve ser interpretado para criar qualquer agência, parceria, joint venture ou outra forma de aliança, relação trabalhista ou relação fiduciária entre as Partes, e nenhuma das Partes terá qualquer autoridade para contratar ou vincular a outra em qualquer aspecto aqui descrito.

21.3 **Sem Terceiros Beneficiários.** Estes Termos são exclusivamente para o benefício das Partes e seus respectivos sucessores, e nada aqui se destina a conferir e não deve conferir a qualquer outra pessoa ou entidade qualquer direito, benefício ou recurso legal ou equitativo de qualquer natureza aqui descrito.

21.4 **Publicidade e Uso do Nome.** O Comprador não deverá, sem o consentimento prévio por escrito do Vendedor: **(i)** referir-se ao Vendedor, suas afiliadas, Produtos ou Serviços em qualquer material de marketing, promocional ou outro material publicitário, escrito ou em formato eletrônico; ou **(ii)** utilizar marcas registradas, nomes comerciais, logotipos e outras propriedades intelectuais de propriedade do Vendedor ou de uma de suas afiliadas.

21.5 **Notificações.** Salvo acordo em contrário entre as Partes, qualquer notificação exigida nos termos do presente documento será por escrito e enviada por correio postal ou por correio registado ou certificado para a outra Parte no seu domicílio registado ou local de negócios principal ou em qualquer outro endereço informado pela Parte receptora.

21.6 **Divisibilidade.** Se qualquer cláusula ou disposição destes Termos for inválido, ilegal ou inexecutável em qualquer jurisdição, tal invalidez, ilegalidade ou inexecutabilidade não afetará qualquer outra cláusula ou disposição destes Termos nem invalidará ou tornará inexecutável tal cláusula ou disposição em qualquer outra jurisdição.

KaryoMAX™ Colcemid™ Solution

Catalog Numbers 15212-012, 15210-040

Pub. No. MAN0026582 Rev. B.0

 **WARNING!** Read the Safety Data Sheets (SDSs) and follow the handling instructions. Wear appropriate protective eyewear, clothing, and gloves. Safety Data Sheets (SDSs) are available from [thermofisher.com/support](https://www.thermofisher.com/support).

Intended purpose

KaryoMAX™ Colcemid™ Solution has been formulated and qualified for use in preparation of primary cell samples, including but not limited to those derived from bone marrow, amniotic fluid, and blood. The solution contains 10 µg/ml N-desacetyl-N-methylcolchicine (Colcemid™ solution) and is available in two formulations:

- KaryoMAX™ Colcemid™ Solution in phosphate-buffered saline (PBS) (Cat. No. [15212-012](#))
- KaryoMAX™ Colcemid™ Solution in Hanks' Balanced Salt Solution (HBSS) (Cat. No. [15210-040](#))

KaryoMAX™ Colcemid™ Solution products have been formulated to prevent spindle formation during mitosis, arresting cells in metaphase so that the chromosomes can be separated for cytogenetic studies and *in vitro* diagnostic (IVD) procedures.

Cytogenetic products are for professional use. They are used in medical laboratories by personnel who have received specialized education and training with regard to utilizing In Vitro Diagnostic products. IVD products of this type are not intended as sole determinant in a diagnostic situation. Test results are interpreted by a healthcare professional as part of the clinical management of a patient.

Principle and explanation of procedure

- Cell karyotyping was developed as a method to provide information about chromosomal abnormalities through visualization of chromosomes. Chromosomes are easiest to observe during the metaphase stage of the cell cycle. To prepare for karyotyping analysis, cells are cultured for 48–72 hours, then treated with a mitotic inhibitor, such as KaryoMAX™ Colcemid™ Solution, to prevent spindle formation and stop mitosis in the metaphase stage. After treatment with KaryoMAX™ Colcemid™ Solution, cells are prepared for microscopy to allow visualization of chromosomes and evaluation for chromosomal abnormalities.
- This product is sterile filtered

Contents and storage

All quality control testing results are reported on lot-specific Certificate of Analysis available on our website: [thermofisher.com](https://www.thermofisher.com).

Product	Prepared in	Cat. No.	Storage	Shelf life ^[1]
KaryoMAX™ Colcemid™ Solution	PBS	15212-012	2°C to 8°C Protect from light.	18 months
KaryoMAX™ Colcemid™ Solution	HBSS	15210-040		

^[1] Shelf life is determined from Date of Manufacture. Do not use beyond the labeled expiration date.



For In Vitro Diagnostic Use.

Related products

We recommend the following products for cytogenetic studies and IVD procedures using KaryoMAX™ Colcemid™ Solution.

Unless otherwise indicated, all materials are available through [thermofisher.com](https://www.thermofisher.com). "MLS" indicates that the material is available from [fisherscientific.com](https://www.fisherscientific.com) or another major laboratory supplier.

IMPORTANT! Each clinician must make an independent judgment on whether these products are suitable for use in IVD applications conducted in their laboratory. Life Technologies does not guarantee the successful outcome of any diagnostic testing based solely on the use of Gibco™ reagents.

Item	Source
KaryoMAX™ Giemsa Stain Solution	10092013
Gurr Buffer Tablets (pH 6.8)	10582013
Phytohemagglutinin, M form (PHA-M)	10576015
Amphotericin B, (20 mL, 50mL)	15290018, 15290026
KaryoMAX™ Potassium Chloride Solution	10575090
Trypsin (2.5%), no phenol red	15090046
Nunc™ Cell-Culture Treated Multidishes, (6-well, 75 count)	140675
Nunc™ 15mL Conical Sterile Polypropylene Centrifuge Tubes	339651
Nunc™ 50mL Conical Sterile Polypropylene Centrifuge Tubes	339653
Nunc™ Thermanox™ Coverslips, (25 mm)	174985
Nunc™ Serological Pipettes, (5 mL)	170355
MarrowMAX™ Bone Marrow Medium, (100 mL, 500 mL)	12260-014, 12260-001
PB-MAX™ Karyotyping Medium, (100 mL, 500 mL)	12557-013, 12557-021
AmnioMAX™ II Complete Medium	11269-016
AmnioMAX™ C-100 Complete Medium Kit	12558-011

Precautions

Do not use the product if packaging, including bottles and vials, have been compromised and/or show evidence of microbial contamination, cloudy appearance, discoloration, drying, cracking, or other signs of deterioration.

KaryoMAX™ Colcemid™ Solution is manufactured using aseptic processing and sterile filtration. The final product has a sterility assurance level of 10⁻³.



CAUTION! Human specimens are biohazardous. Follow standard precautions for handling, storage, and disposal.



CAUTION! Do not use for injection or infusion! Please report any serious incidents in relation to the device to the manufacturer and the Competent Authority of the EU Member State in which the user and/or patient is established.

Procedural guidelines

- Always use proper aseptic techniques and work inside a laminar flow hood. Consult our [Gibco Cell Culture Basics](#) for aseptic handling.
- Perform all incubations in a humidified 37°C, 5% CO₂ incubator unless otherwise specified.

Guidelines for KaryoMAX™ Colcemid™ Solution

- KaryoMAX™ Colcemid™ Solution is supplied at ambient temperature. Store at 2–8°C upon arrival.
- Once opened, it is recommended to use KaryoMAX™ Colcemid™ Solution within 14 days.
- Avoid repeated warming/cooling and prolonged exposure to light.
- Do not use beyond the labeled expiration date.

Metaphase Chromosome Preparation with KaryoMAX™ Colcemid™ Solution

Procedures for use of KaryoMAX™ Colcemid™ Solution can vary depending on the application and sample of interest. Refer to the appropriate karyotyping protocol for your procedure of interest. Several protocols are provided within the reference documents below.

- [MarrowMAX Bone Marrow Medium Instructions for Use \(Pub. No. MAN0018525\)](#)
- [PB-MAX Karyotyping Medium Instructions for Use \(Pub. No. MAN0018538\)](#)
- [AmnioMAX C-100 and AmnioMAX II Complete Medium Instructions for Use \(Pub. No. MAN0018473\)](#)

Quality assurance/control

Every lot of KaryoMAX™ Colcemid™ Solution is performance tested by a certified US reference cytogenetics laboratory to ensure consistently superior performance. Peripheral blood lymphocytes from a normal adult donor are cultured for 72 hours in PB-MAX™ Karyotyping Medium before the addition of KaryoMAX™ Colcemid™ Solution to pause the cells in metaphase and allow for the measurement of mitotic index and chromosome banding resolution. In addition, each lot is tested for pH and osmolality, and must pass a sterility test prior to lot release.

Conformity symbols

Conformity mark	Description
	Indicates conformity with European Union requirements.

Labeling symbols

The symbols present on the IFU and labels that are not globally recognized as per ISO 15223 are explained in the following table.

	READ SAFETY DATA SHEET Consult Safety Data Sheet for risks associated with product.
UKRP	AUTHORISED REPRESENTATIVE IN THE UNITED KINGDOM

Limited product warranty

Life Technologies Corporation and/or its affiliate(s) warrant their products as set forth in the Life Technologies' General Terms and Conditions of Sale at www.thermofisher.com/us/en/home/global/terms-and-conditions.html. If you have any questions, please contact Life Technologies at www.thermofisher.com/support.

UKRP Life Technologies Ltd 3 Fountain Drive
Inchinnan Business Park Paisley PA49RF
Scotland, United Kingdom

 Life Technologies Europe B.V. Kwartsweg 2,
2665 NN Bleiswijk The Netherlands

 Life Technologies Corporation | 3175 Staley
Road | Grand Island, New York 14072 USA

Revision history: Pub. No. MAN0026582

Revision	Date	Description
B.0	26 January 2023	Updated manufacturing address to Paisley. Removed UKCA symbol. Minor edits
A.0	29 August 2022	Initial release.

The information in this guide is subject to change without notice.

DISCLAIMER: TO THE EXTENT ALLOWED BY LAW, THERMO FISHER SCIENTIFIC INC. AND/OR ITS AFFILIATE(S) WILL NOT BE LIABLE FOR SPECIAL, INCIDENTAL, INDIRECT, PUNITIVE, MULTIPLE, OR CONSEQUENTIAL DAMAGES IN CONNECTION WITH OR ARISING FROM THIS DOCUMENT, INCLUDING YOUR USE OF IT.

Important Licensing Information: This product may be covered by one or more Limited Use Label Licenses. By use of this product, you accept the terms and conditions of all applicable Limited Use Label Licenses.

©2023 Thermo Fisher Scientific Inc. All rights reserved. Colcemid is a trademark of Ciba Limited. All trademarks are the property of Thermo Fisher Scientific and its subsidiaries unless otherwise specified.

À
HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA - HCFAMEMA

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA DIRETA OU INDIRETA DE MENORES

A **LIFE TECH BRASIL COM IND PROD BIO LTDA**, Avenida Portugal, 1100 - Parte C 38 Itapevi - SP, CNPJ 63.067.904/0005-88, vem por seu representante legal, , Pollyana Bugarelli Stevanatto, portador do CPF nº 364.373.058-60 declarar sob as penalidades cabíveis, que atende ao artigo 68, inciso VI da Nova Lei de Licitações 14.133, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos.

Sendo o que por ora nos cumpria, e nos colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos, que, porventura, julguem necessários.

São Paulo. 18 de fevereiro, 2025

Assinado por:

Pollyana B. Stevanatto

F0F7134D766E4C9...

LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM. E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTEC. LTDA

Pollyana B. Stevanatto



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 63.067.904/0005-88 DUNS®: 901743159
Razão Social: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTD
Nome Fantasia: LIFE TECHNOLOGIES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	23/02/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/08/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/04/2025
Receita Municipal	Validade:	05/07/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 13/02/2025 09:59

CPF: 524.XXX.XXX-09 Nome: MATHEUS DAIKAWA DOS SANTOS

Ass: _____

1 de 1



Governo do Estado de São Paulo
Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo -
CAUFESP

Dados Cadastrais

CNPJ: 63.067.904/0005-88
Razão Social: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM. E IND. DE PRODS. P/ BIOTECNOL. LTDA.
Nome Fantasia:
Matriz ou Filial: Filial
CNPJ Matriz: 63.067.904/0001-54
Tipo Pessoa: Pessoa Jurídica
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Capital Social: 59.374.527,00
Data Capital Social: 01/01/1900
Inscrição Estadual: 373.054.920.113
Inscrição Municipal: 24.624
Tipo de Registro: Registro Cadastral (RC)
Órgão Fiscalizador: Sim
Negociações Eletrônicas: Sim
Atividades: Indústria e/ou Comércio e Prestação de Serviços
Ente Federativo/Entidade Conveniada: 1-GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Órgão/Entidade: 26000-SECRETARIA DE MEIO AMB., INFRAESTR. E LOGIST
Unidade Cadastradora: 263101-CETESB-CIA.AMBIENTAL DO ESTADO DE S.PAULO
Endereço da Unidade Cadastradora: AV. PROF.FREDERICO HERMANN JR., 345 - SAO PAULO - 011 3133-3959 - 05459900

Dados Cadastrais

Situação Fornecedor: Ativo

Endereços

Endereço AV. PORTUGAL, Nº 1100 - PARTE C 38
Tipo FILIAL
Bairro ITAQUI
CEP 06696060
Município Itapevi
UF SP
Email Comercial setorpublico@thermofisher.com
Telefone1 (11) 27303095 Ramal:3095
Telefone2 (11) 27303094 Ramal:0
Fax (11) 27303093 Ramal:0
Site www.lifetechnologies.com

Junta Comercial/Cartório

Cartório/Junta Comercial	Registro	Data
JUNTA COMERCIAL	35.904.174.963	11/11/2011

Órgao Fiscalizador

Registro	Órgão	Validade	Aprovação
352250507-464-000072-1-8	Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual / Municipal	17/05/2024	19/01/2024
59471	Conselho Regional de Farmácia - CRF	19/01/2025	19/01/2024
8.11.636-8 (L5933042L42L)	Autorização de Funcionamento da ANVISA	19/01/2025	19/01/2024

Linha de Fornecimento

Classe	Descrição
502	SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS
509	SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO
6504	EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SEM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6505	INSUMOS PARA EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALARES S/NOTIFICACAO/REGISTRO
6506	EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6507	COMPONENTES PARA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SEM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6508	INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6520	INSUMOS PARA USO LABORATORIAL COM

	NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6532	MATERIAS-PRIMAS PARA INDUSTRIA FARMACEUTICA DE MEDICAMENTOS COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6565	EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL COM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6566	EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL SEM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6567	COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL, SEM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6568	INSUMOS DE EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL, COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6571	VIDRARIAS, CORRELATOS E INSUMOS P/ USO LABORATORIAL, SEM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6573	KITS/REAGENTES PARA DOSAGENS BIOQUIMICAS, COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6574	KITS/REAGENTES PARA EXAMES IMUNOLOGICOS/SOROLOGICOS, COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6575	KITS/REAGENTES PARA DOSAGENS HORMONAIS, COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6576	REAGENTES QUIMICOS E BIOLOGICOS, COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6577	TIRAS REAGENTES, COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6578	MEIOS DE CULTURA, COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6579	REAGENTES E INSUMOS PARA BIOLOGIA MOLECULAR, COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6581	PRODUTOS BIOLOGICOS, COM REGISTRO NA ANVISA DO

	PRODUTO
6582	REAGENTES QUIMICOS E BIOLOGICOS SEM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6586	INSUMOS PARA AS AREAS HEMATOLOGICAS E HEMOTERICAS COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6686	EQUIPAMENTOS FIXOS E MOVEIS PARA CONTROLE AMBIENTAL
6687	INSUMOS DE USO EM LABORATORIO AMBIENTAL
6689	ARTIGOS EM MATERIAIS POLIMERICOS E ASSEMBLADOS PARA LABORATORIO AMBIENTAL
6940	PRODUTOS QUIMICOS E MATERIAIS PARA INVESTIGACAO CRIMINAL
6950	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA IDENTIFICACAO CRIMINAL

Responsáveis

CPF	Nome	Telefone	E-mail	Responsabilidade	Procedimento
20583112803	ANDREIA RAMOS ZANELATTO	55 11 975590106	setorpublico@thermofisher.com	Credenciado	CAUFESP/ELETRÔNICO
30779363809	ELIZABETE LODUVICO DOS SANTOS	55 11 27303095 3095	setorpublico@thermofisher.com	Credenciado	ELETRÔNICO
43646497831	FERNANDA FREIRE RECHE	55 11 27303035 3035	setorpublico@thermofisher.com	Credenciado	ELETRÔNICO
23056752833	MARINA CRISTINA DA SILVA	55 11 27303035	setorpublico@thermofisher.com	Credenciado	ELETRÔNICO
95386955691	RODRIGO TAVARES DE MOURA	55 11 2730 3082	setorpublico@thermofisher.com	Participação na Administração	
22562422856	WELLINGTON TADEU PEREIRA ALVES	55 11 27303000 3095	setorpublico@thermofisher.com	Credenciado	CAUFESP/ELETRÔNICO

Enquadramento**Enquadramento da Empresa:** Outros**Documentação**

Documento	Validade	Aprovação
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	03/09/2024	10/07/2024
Certidão de Tributos Estaduais	09/08/2024	
Certidão de Tributos Municipais	06/07/2024	10/07/2024
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	07/12/2024	INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA AUTOMATICAMENTE PELO ÓRGÃO EMISSOR
Certidão Negativa de Falência e Concordata	14/07/2024	10/07/2024
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	11/12/2024	10/07/2024

Dados Contábeis

Exercício: 2023

Balanco	Valor
Ativo	
Circulante	235.588.487,97
Não Circulante	
Realizável a Longo Prazo	25.608.856,57
Investimentos	0,00
Imobilizado	22.622.753,42
Intangível	4.700.351,03
Diferido	1.729.251,92
Ativo Total	290.249.700,91
Passivo	
Circulante	191.049.538,75
Não Circulante	
Exigível a Longo Prazo	20.036.264,50
Refis	0,00
Resultados não Realizados	0,00
Patrimônio Líquido	79.163.897,66
Passivo Total	290.249.700,91

"Exercício Social Encerrado em: " 31/12/2023
Apresentar novo balanço em: 30/06/2025
Data de Aprovação: 10/07/2024

Detalhamento do Patrimônio Líquido:	
Capital Social	0,00
Reservas de Capital	0,00
Reservas de Lucro	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
Ações em Tesouraria	0,00
Prejuízos Acumulados	0,00

Índices Contábeis:

Liquidez Geral:	1,24
Liquidez Corrente:	1,23
Imobilização:	0,37
Endividamento Total:	0,73
Solvência Geral:	1,38

Validade do RC: 19/01/2025

Ficha cadastral gerada em: 13/02/2025 10:00:03



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

10:03:09

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social CNPJ/CPF 63067904000588 Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:
quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025 às 10:03
CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:
63.067.904/0005-88 - LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM E IND DE PRODUTOS P/ BIOTECNOLOGIA LTDA
Foram encontradas as seguintes sanções:
12(doze) Multas
2(duas) Advertências

Clique aqui para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Exportar para Excel

Sanções Restritivas

Visualizar Poder Secretaria/Órgão U.G.E. Número do Processo Tipo de Pessoa Razão Social/Nome CNPJ/CPF Tipo de Sanção Período de Sanção Data Início Data Término Abrangência da Penalidade

Nenhum registro encontrado

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC



 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 13/02/2025 10:03:26

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 63067904000588

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/02/2025 às 10:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 63.067.904/0005-88.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67AD.EDBB.D705.7835 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 63.067.904/0005-88****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 13/02/2025 às 10:07:43**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)

- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 3A4EEE57.586BE2B7.3497A64E.4017FED7

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

[Início do menu](#)



- [Início](#)
- [Institucional](#)
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#) [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

MELHORADO PELO Google



Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

A Controladoria Geral do Estado (CGE SP) é o órgão cadastrador habilitado junto ao Sistema Banco de Sanções para registro de sanções e acordos de leniência no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela

Controladoria Geral da União.

O registro das sanções aplicadas com base na Lei Anticorrupção deixou de ser realizado no Cadastro Estadual de Empresas Punidas (CEEP) para registro no Sistema Banco de Sanções, diante do Decreto nº 67.684, de 2023.

A centralização de sanções permite que o cidadão realize sua consulta numa única plataforma, conferindo agilidade e eficiência nesse procedimento, o que reforça o compromisso da administração para desburocratização dos serviços públicos.

Relatório

CNPJ:	63067904000588
	Limpar Filtrar

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

[Exportar Excel](#)[Exportar CSV](#)[Exportar XML](#)[Ouvidoria](#)[Transparência](#)[SIC](#)

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 13/02/2025, às 10h05, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 63.067.904/0005-88 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 13/02/2025, às 10h05.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **ba3a3e43-3b12-4710-840d-392ceec7ed44**
ou acesse utilizando o QR Code





13/02/2025

0084029628

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 8841144****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/02/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 63.067.904/0005-88, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº:**0084029628**

MAPA COMPARATIVO COTAÇÃO - ITENS

Cotação Nº : 35803		Ano: 2025		Instituição: HCFAMEMA		Data Cotação : 28/01/2025			Pag.: 1	
Fornecedor		Cond. Pagto	Entrega	Registro Anvisa	Marca	Embalagem	Unid	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
Produto: 65526 - REAGENTE BIOLOGICO COLCEMIDE 10MG/ML						Última Compra: 125,3500		Ult.Entrada: 10/01/2023		
1º 15832 - LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDU		30 DIAS	11		KARYOMAX	FR	FRA	4,0000	163,3100	653,2400
2º 760 - SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA		30 DIAS	10		SIGMA	FR 20 ML	FRA	4,0000	226,0000	904,0000
3º 21032 - HIPERLAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA L		30 DIAS	10		HIPERLAB	FR 10 ML	FRA	4,0000	650,0000	2.600,0000

RESUMO

Fornecedor						Validade da Proposta			Valor	
LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA - TH						11/04/2025			653,2400	
						Total (R\$)			653,2400	

A EMPRESA 1ª CLASSIFICADA ATENDE AS EXIGENCIAS DO OBJETO A SER CONTRATADO, COM O MENOR PREÇO



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00001457/2025-08

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de COLCEMIDE

Ref. Proc. nº 144.00001457/2025-08

Considerando a necessidade de agilizar e adequar os atos de administração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, em face do **Sistema Eletrônico de Informações – SEI** recentemente implantado;

Considerando que as despesas deste processo observaram programação orçamentária e financeira previamente aprovada, portanto, existe **crédito orçamentário disponível e suficiente** para atender as despesas provenientes do objeto licitado;

Na qualidade de Ordenador de Despesas e atuando como Chefe de Gabinete desta entidade autárquica, **Autorizo** os empenhos que se fizerem necessários para os fins objetivados no certame.

Por fim, em observância ao artigo 58 e seguintes, Lei Federal nº 4.320/1964, a presente Autorização fica **condicionada** ao ato de **Ratificação**, o qual se dará por ocasião da emissão de cada empenho registrado.

Sem mais, à origem para as providências de praxe.

Marília, na data da assinatura digital.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT
Chefe de Gabinete do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro de Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 13/02/2025, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0056307553** e o código CRC **CAB6BF32**.

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00001457/2025-08

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de COLCEMIDE

REQUISIÇÃO Nº 72827

OBJETO: REAGENTE BIOLÓGICO COLCEMIDE

ELEMENTO ECONÔMICO: 33903032

O presente processo se destina a aquisição dos itens e/ou serviços registrados nas requisições acima, devidamente autorizada(s) e/ou liberada(s) pela Superintendente HCFAMEMA, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021. Importa o valor da aquisição em **R\$ 653,24 (seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos)**, enquadrando-se no valor do Simples Orçamento previsto no artigo 75, da Lei Federal 14.133/21 e suas atualizações, de acordo com o inciso:

() I - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores ([Vide Decreto nº 12.343, de 2024](#));

(x) II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, no caso de outros serviços e compras ([Vide Decreto nº 12.343, de 2024](#));

() III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 01 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;
ou

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

O procedimento da dispensa eletrônico ficou inviabilizado por intermédio do sitio "compras.gov", que tratam os artigos 72, 73, 74 e 75 da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto nº 68.304 de 09 de janeiro de 2024, pelos motivos e razões abaixo registrados:

() Item deserto/fracassado no Processo:

() Mandado Judicial;

(x) Inviabilização do prazo para execução da Dispensa Eletrônica, uma vez que se faz necessário a divulgação no período de 03 (três) dias úteis, acrescidos dos prazos legais de abertura, lances, julgamento, habilitação, recursos e contrarrazões (02 (dois) dias úteis), adjudicação e homologação do processo, cujo desabastecimento poderá trazer consequências irreversíveis aos pacientes atendidos no complexo institucional e considerando que estamos em período de implantação e adequação do sistema Compras.gov juntamente com as regulamentações necessárias elaboradas pelo Estado de São Paulo para o desenvolvimento operacional;

(x) Outros: Requisição eventual para atendimento da demanda anual ao setor de Genética, garantindo a continuação dos serviços de análise de cromossomos e na identificação de possíveis anomalias que condicionem síndromes ou condições médicas. Necessária aquisição imediata sendo indispensável a continuação dos serviços hospitalares e ainda pela inexecução do prazo de entrega da Ordem de Compra nº 103.690.

Segue a Gerência Orçamentária e Financeira para providencias quanto à reserva da despesa

Marília, na data da assinatura digital.

RENATO MASAITI KAYANO ROSA

Diretor Técnico III

Departamento Econômico, Financeiro e Contábil do HCFAMEMA

MARA CRISTINA NASCIMENTO NEVES

Diretor Técnico II - Em substituição

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Renato Masaiti Kayano Rosa, Diretor Técnico III**, em 13/02/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mara Cristina Nascimento Neves, Diretor Técnico I**, em 14/02/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) , informando o código verificador 0056307815 e o código CRC 23AE6525.

**Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações**

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00001457/2025-08

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de COLCEMIDE

REQUISIÇÃO Nº 72827

OBJETO: REAGENTE BIOLÓGICO COLCEMIDE

ELEMENTO ECONÔMICO: 33903032

Segue a Nota de Reserva do recurso em referência (em anexo).

Marília, na data da assinatura digital.

PAULA MARIA PELOZO

Diretor Técnico II

Gerência Orçamentária e Financeira do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Paula Maria Pelozo, Diretor Técnico II**, em 14/02/2025, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0056308932 e o código CRC 09F7CC0C.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2025NR00385

Unidade Gestora	092601								
Gestão	09060			Processo	20250173841				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	13/02/2025	PTRes	096002	Unidade Orçamentária	09060				
Programa Trabalho	10302093048500000			Fonte Recurso	150010002				
UG Responsável	092601	Natureza da Despesa	339030	Valor	653,24				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>02</td><td>653,24</td></tr></table>						Mês	Valor	02	653,24
Mês	Valor								
02	653,24								
Observação									
NR PRC 144.00001457/2025-08									
Usuário									
Consultado Em	13FEV2025	Horário	12:17						



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

**Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações**

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00001457/2025-08

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de COLCEMIDE

REQUISIÇÃO Nº 72827

OBJETO: REAGENTE BIOLÓGICO COLCEMIDE

ELEMENTO ECONÔMICO: 33903032

Executado os atos processuais e seus respectivos anexos, fica dispensada a emissão de PARECER JURÍDICO emitido pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor, conforme § 5º do artigo 53 da Lei Federal 14.133/2021 e Resolução PGE nº 55 de 30 de novembro de 2023 e DECLARO que o processo se enquadra nos parâmetros e pressupostos da lei e que foram seguidas as orientações nela contidas.

FICA CONSIGNADO a emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s) em conformidade com a Nota de Reserva.

FICA AUTORIZADO o processo nos termos supracitados, com fundamentação no artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, conforme justificativa descrita na requisição e despacho DEFICONT arquivado nos autos do processo, considerando o valor aferido em pesquisa de mercado detalhado no mapa comparativo.

FICA APROVADO os autos do processo de contratação direta conforme exigido no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 23 do Decreto Estadual nº 68.304/2024 e encaminho o presente processo para a instauração da presente dispensa de licitação.

Segue para providências.

Marília, na data da assinatura digital.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT
Chefe de Gabinete do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro de Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 14/02/2025, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0056361570** e o código CRC **8B3ACBFE**.



Governo do Estado de São Paulo

CONTRATO DE EMPENHO 2025CT00428

No. do Documento	2025CT00428	Data de Emissão	13FEV2025	Evento	400051 - DESPESAS COM RESERVA
Unidade Gestora	092601 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA				
Gestão	09060				

Fonte	150010002				
Natureza da Despesa	33903032	PTRES	096002		
UGR	092601				
Favorecido	63067904000588 - LIFE TECH BRASIL COM IND PROD BIO LTDA				
Data de Entrega Prevista	28FEV2025				
Modalidade do Empenho	3 - ESTIMATIVO	Tipo de Aquisição	2 - MATERIAL		
Tipo de Compra/Licitação	05 - DISP. LICIT	Referência Legal	LEI 14.133/2021		
Origem do Material	1 - NACIONAL	Número do Processo	20250173841		
Número do Contrato Fornecedor	OC 104.943	Plano Interno	0438		
Número do Edital					
Valor a Empenhar	653,24				

Local de Entrega	RUA LOURIVAL FREIRE 240				
Bairro	FRAGATA				
Cidade	MARÍLIA				
CEP	17519-050				
Informações Adicionais	Nº SEI: 144.00001457/2025-08				

Cronograma

Mês	Valor
01	
02	653,24
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	

Sequência	001	Item	00611549-7	Unid. Forn.	00089
Quantidade	4,000	Valor Unitário	163,31	Preço Total	653,24
Descrição					
REAGENTE BIOLOGICO, COLCEMIDE 10MG/ML, PARA CULTURA, LIQUIDO DILUÍDO EM SOLUÇÃO SALINA BALANCEADA DE HANKS (HBSS), FORMULA: C21H25NO5, P. M. : 371.43, ESTERIL, CAS: 477-30-5, ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO; VALIDADE; TEMPERATURA DE CONSERVACAO, ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADAO E REFORCADAQ QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES					



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2025NE00433

UG	092601 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA		
Gestão	09060 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA		
Data de Emissão	13/02/2025		

CNPJ/CPF/UG	63067904000588		
Credor	LIFE TECH BRASIL COM IND PROD BIO LTDA		
Endereço	AVENIDA PORTUGAL , 1100 - PARTE C 38 - ITAQUI		
Cidade	ITAPEVI	UF	SP
		CEP	06696-060

Origem Material	1
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	09060	10302093048500000	150010002	33903032	092601	011.026.0438	096002

No Processo	20250173841	Acordo	
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 14.133/2021
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	3 - ESTIMATIVO
Empenho Orig.		Nº Contrato	2025CT00428
		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	653,24 (seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos)
----------------------	--

Cronograma					
	<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>02</td><td>653,24</td></tr></table>	Mês	Valor	02	653,24
Mês	Valor				
02	653,24				

Sequência	001	Item	00611549-7	Unid. Forn.	00089
Quantidade	000000004,000	Valor Unitário	163,31	Preço Total	653,24

Descrição	
REAGENTE BIOLOGICO, COLCEMIDE 10MG/ML, PARA CULTURA, LIQUIDO DILUÍDO EM SOLUÇ ÃO SALINA BALANCEADA DE HANKS (HBSS), FORMULA: C21H25NO5, P. M. : 371.43, EST ERIL, CAS: 477-30-5, ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO; VALI DADE; TEMPERATURA DE CONSERVACAO, ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADAO E REFOR CADAQ QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	653,24
Local de Entrega	RUA LOURIVAL FREIRE 240
Data de Entrega	28/02/2025

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT

09339882733

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	JOSE VITOR DA SILVA - 092601
--------------------------	------------------------------

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Orçamento e Custo

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00001457/2025-08

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de COLCEMIDE

Tendo em vista que foi aferida a regularidade do ato em todas as suas etapas, fica ratificada a autorização da(s) nota(s) de empenho 2025NE00433, nos seus exatos termos.

Marília, na data da assinatura digital.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT

Chefe de Gabinete do HCFAMEMA
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro de Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 14/02/2025, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0056385961** e o código CRC **E666BAC9**.